

## DADOS GERAIS DO CURSO

**Denominação:** História / Licenciatura / História / História - 2023

**Modalidade:** Presencial

**Regime:** Semestral

**Local de oferta:** Campus Centro - Reitoria

**Turno de funcionamento:** Vespertino

**Número total de vagas/ano:** 20

**Carga horária total:** 3290 horas relógio

**Prazo de integralização curricular:** mínimo de 9 e máximo de 14

**Curso:** HISTÓRIA

**Setor:** SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS

**Campus:** Campus Centro - Reitoria

## COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

- ROSELI TEREZINHA BOSCHILIA (Coordenador(a))
- LUIZA RUBINI SOFFIATTI

## APRESENTAÇÃO

Desde a sua criação, em 1938, e em seguida à sua incorporação à Universidade Federal do Paraná e seu reconhecimento pelo Decreto 5.756 de 04 de julho de 1940, o Curso de História da Universidade Federal do Paraná orienta-se por dois objetivos principais: fomentar a interdisciplinaridade e dotar o aluno de um conhecimento plural e eclético no que concerne as diversas linhagens teóricas a partir das quais se pode compreender a história.

É também um curso que busca dialogar e interpretar o seu tempo, procurando acompanhar as mudanças de sua área de conhecimento e da própria sociedade, o que se reflete na inserção no mercado de trabalho dos profissionais que forma.

O "PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UFPR" está fundamentado em uma cuidadosa análise da estrutura curricular vigente, do conjunto da legislação do MEC, das sugestões e recomendações feitas pelos profissionais da área em sua entidade representativa, a ANPUH, e de outros materiais que serão referidos no corpo do texto.

Este é um curso que pretende oferecer à comunidade uma proposta de formação profissional em História condizente com o projeto de uma universidade pública e cidadã para o novo milênio, com conteúdo ético-humanista, plural e eclético, atenta às demandas sociais contemporâneas, capaz de qualificar o formando em História com conteúdos, competências e habilidades concernentes a sua área de conhecimento. Pretende-se igualmente que tal formação implique o desenvolvimento das potencialidades do estudante no sentido da reflexão intelectual autônoma, da formação qualificada e das práticas essenciais ao ensino, pesquisa, produção e divulgação do conhecimento histórico.



Como método de exposição, optamos por apresentar um texto que estabeleça permanentemente o diálogo do projeto com o conteúdo da extensa referências que nortearam o trabalho. No final da exposição, será apresentada uma grade curricular que permite apreciar a distribuição das disciplinas, práticas, estágios e atividades complementares nos nove semestres que contemplam a Licenciatura, totalizando esta 3290 horas-aula.

## JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

### 1. Justificativa para a reformulação do curso

A reformulação curricular é uma resposta decorrente da necessidade de adequação legal determinada pela legislação do MEC. Essa reformulação curricular, no entanto, não afeta a forma de ingresso, sendo um único ingresso em Curso de História pelas várias modalidades de admissão de alunos da UFPR. A grande modificação que essa reformulação traz se dá ao quinto semestre do curso regular, momento em que o alunato devera eleger a modalidade que deseja cursar, sendo duas as possibilidades: a) Licenciatura, do qual trata esse Projeto Pedagógico; e b) Bacharelado.

No nosso atual projeto pedagógico, a disciplina Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS é obrigatória, atendendo as diretrizes emanadas do Decreto nº 5.626/05 - sobre a disciplina de LIBRAS. Do mesmo modo, atende às Diretrizes Curriculares Nacionais contidas na Lei nº 11.645, de 10 Março de 2008 (que altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no Currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e indígena. Atualmente haveria uma disciplina dedicada à História e Cultura da África e Afro-Brasileira, no entanto, após análise do desempenho da disciplina desde sua inclusão, o NDE percebeu que uma disciplina é insuficiente para abranger a enorme dimensão e as complexas dinâmicas de um continente ao longo do tempo, assim como suas interconexões a nível global. Assim, neste novo projeto pedagógico foi incluída uma segunda disciplina de História da África.

Mudanças no currículo também foram realizadas para atender às seguintes normativas: da resolução nº 1, de 17 de junho de 2004 CNE/CP (que raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana), da lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 (que dispõe sobre a educação ambiental e institui a política nacional de educação ambiental e dá outras providências) e do decreto Nº 4.281, de 25 de junho de 2002 (que regulamenta a lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, instituindo a política nacional de educação ambiental, e da outras providências). Essa legislação visa garantir a transversalidade de alguns eixos na formação dos estudantes nas modalidades de licenciatura, o que motivou a reformulação das ementas das disciplinas de História do Brasil I a IV (no caso de História do Brasil criou-se mais uma disciplina: História do Brasil IV) e América I a III (no caso de História da América criou-se mais uma disciplina: História da América III), incluindo ademais estas áreas em diversas disciplinas optativas. Essa reformulação fixa a obrigatoriedade de incluir o conteúdo nos planos de aulas em todas as suas unidades sobre História indígena, História e Cultura Afro-brasileira, História Ambiental e Direitos Humanos. Nesse



novo projeto político pedagógico do curso se inclui uma disciplina sobre Patrimônio Ambiental e Cultural, de caráter obrigatória, atendendo a lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental, e institui a política nacional de educação ambiental. Do mesmo modo, atendendo às diretrizes curriculares contidas na Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, neste novo projeto pedagógico se inclui a disciplina História e Direitos Humanos.

No âmbito da estrutura do curso, reformulou-se a carga horária de ambas as habilitações, atendendo as normativas vigentes na Resolução nº 2 de 1º de julho de 2015 do CNE/CP para os cursos de Licenciatura, fixando a carga horária para a Licenciatura em 3290 horas. Também se reformulou o regulamento sobre trabalho de conclusão de curso (TCC), adaptando o vigente ao novo projeto pedagógico e incluindo um novo formato de defesa de monografias. Finalmente, as atividades formativas são mantidas e, atendendo a Resolução nº 95/15, que dispõe sobre o Programa de Orientação Acadêmica, se incluiu um programa de orientação acadêmica em vista a consolidar um acompanhamento mais direto da vida estudantil dos formandos.

Este programa de orientação acadêmica também terá como suporte os diagnósticos anuais registrados em pesquisa realizada pelo PET-História (Programa de Educação Tutorial: <https://pethistoriaufpr.wordpress.com/downloads/>). Desde 2009, o PET-História realiza um importante levantamento sobre as características socioeconômicas dos estudantes do curso.

Sendo a reformulação uma exigência de legislação superior - Parecer CNE/CES 492/2001 - Homologado em 9/7/2001 e Retificação do Parecer CNE/CES 492/2001, homologado em 29/1/2002; Resolução CNE/CES 13, de 13 de março de 2002; Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015; e Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007 - todos os estudantes, salvo os que estejam concluindo o curso no ano de implantação dessa reformulação, terão um ano para decidir se mudam para o novo currículo, conforme resolução nº 37/97-CEPE.

## PERFIL DO CURSO

As últimas décadas do século XX conheceram reformulações curriculares que não surtiram o efeito visado por seus promotores na modificação de práticas docentes em nosso país. Essas mudanças tinham relação direta com o contexto de transição da ditadura militar para um período democrático. Um dos instrumentos de mudança, os PCNs, buscaram superar a lógica disciplinar, propondo uma organização por grandes áreas no Ensino Médio e foram alvejados por críticas severas. Em 2004, voltou-se a discutir esses instrumentos e "o MEC finalmente reconheceu a pouquíssima recepção que a proposta teve entre os professores". No cerne das discussões que animaram as mudanças, quanto a diretrizes curriculares e parâmetros nacionais, estava o desejo de "desenvolver procedimentos que [permitissem] ao aluno aprender a conhecer. (. . .) [ou seja, desenvolver] competências e habilidades. Esta forma de organizar os currículos, presente em outros países, tornou-se hegemônico de organizar os currículos, presente em outros países, tornou--se hegemônica na produção legal do governo brasileiro desde o final dos anos 1990". De certa forma, esses princípios uniformizadores pareciam ensombrar expectativas longamente



alimentadas por gerações de professores pesquisadores que "se formaram pensando na especificidade do ensino de suas disciplinas".

Segundo Marcelo de Souza Magalhães, uma avaliação das iniciativas promovidas entre as décadas de 1980 e 90 precisa "considerar que a construção de uma proposta que se quer fundadora de um novo Ensino Médio [mas porque não em outros segmentos da escola?] não pode estar dissociada das práticas docentes desenvolvidas neste nível de ensino, das experiências formativas existentes até então e da história deste ensino no Brasil. Ora, depois de uma grande expansão, na primeira sinopse estatística publicada pelo INEPE, referente ao ano de 2006, observou-se uma estabilidade de matrículas no Ensino Médio no Paraná especificamente e, na região sul como um todo, também no que se refere ao Ensino Fundamental. Quanto à Educação de Jovens e Adultos (EJA), o Paraná se destaca com um significativo aumento de matrículas no regime presencial (81,2%). A região sul também se singulariza no que se refere ao percentual de matrículas provenientes de escolas urbanas. Os dados revelam ora estabilidade, ora crescimento, e devolvem hoje a universidade, no momento mesmo em que as licenciaturas devem se reformular, a necessidade de rever práticas e a formação docente para que os futuros professores sejam capazes de lidar com um quadro complexo de expectativas e necessidades.

Sobre elas, o diagnóstico lançado no último plano estadual de educação do Paraná, publicado em 2014, no que diz respeito ao ensino superior, citamos alguns trechos importantes para entender a realidade paranaense:

De acordo com o diagnóstico elaborado pelo Plano, em 2010, segundo dados do IBGE, o Paraná apresentava uma população de 10.444.526 de habitantes, sendo que destes, 8.912.692 encontravam-se na zona urbana e 1.531.834 na zona rural. O Estado apresentava, assim, uma taxa de urbanização correspondente a 85,33%. Ainda de acordo com o IBGE, o Censo Democrático do período de 1940 a 2010 demonstra que o Paraná apresenta um crescimento anual negativo de sua população. A população é formada por descendentes de povos europeus, africanos e indígenas, das etnias Guarani, Kaingang, Xokleng e Xetá, e por migrantes procedentes, principalmente, dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Minas Gerais. A população negra do Paraná, composta por pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas, é de 28,3%, o que representa o maior índice da Região Sul (IBGE, Censo Demográfico 2010), sendo a população não negra correspondente a 71,7% do total. Essas diversas agrupações participaram da construção da cultura do Paraná e muitos de seus costumes, ainda preservados, refletem na educação paranaense.

Em 2013, o estado do Paraná possuía, conforme levantamento de dados do Censo Escolar/Inep, 125.276 docentes lecionando nas redes estadual, federal, municipal e privada de ensino. Em relação à escolaridade dos docentes, cerca de 90% possuem nível superior e a maior parte leciona na rede estadual de ensino, seguido, respectivamente, pelas redes municipal, privada e federal. Na rede estadual, observa-se um aumento de 48.048 docentes em 2011 para 50.533 em 2013. A rede municipal foi a que mais incorporou docentes com nível superior no período: aproximadamente sete mil em três anos. Quanto à graduação, constata-se que os professores licenciados somam 50.172 profissionais na rede estadual,



enquanto que os bacharéis somam 7.550.

Todas essas iniciativas corroboraram para o cenário de estudantes que hoje frequentam o Ensino Superior público e particular, de 3.036.113 no ano de 2001, ultrapassando o número de 7.305.977 de estudantes no ano de 2013, segundo dados do Censo da Educação Superior. Do total de 571.138 estudantes matriculados no Ensino Superior no estado do Paraná, em 2013, a maioria (59,8%) está na faixa etária recomendada para este nível de ensino (18 a 24 anos), o equivalente a 341.619 do total de matrículas. Em termos de dados globais do Paraná, observa-se que entre 2010 e 2013 houve um aumento de 6,62% no total de matrículas na graduação, passando de 409.767 para 436.897. Em relação ao crescimento individualizado, a graduação presencial teve um aumento de 7,49%, enquanto a graduação a distância apresentou um aumento de 1,74%. Em relação ao total de matrículas em 2013, observa-se 29,77% na rede pública e 70,23% na rede privada.

Por outro lado, as Notas Estatísticas sobre o Censo de Educação Superior elaborado pelo Inep em 2014, lança alguns dados interessantes sobre a realidade das licenciaturas no Brasil. De acordo com as Notas, "O típico aluno de cursos de graduação à distância está no grau de licenciatura. Na modalidade presencial, esse estudante cursa bacharelado". Do mesmo modo, a mesma nota conclui que "Os cursos de bacharelado mantêm sua predominância na educação superior brasileira, apresentando o maior crescimento no número de matrículas entre 2013 e 2014 - 8,1%. Os cursos de licenciatura tiveram um crescimento de 6,7% e os cursos tecnológicos de 3,4%, no mesmo período". Outro aspecto importante a destacar é que das "matrículas nos cursos de licenciatura registradas em 2014, 41,2% estão em instituições públicas e 58,8% estão em IES privadas"; e deste percentual "mais da metade das matrículas em cursos de licenciatura na rede privada é oferecida na modalidade à distância (51,1%). Na rede pública, esse índice é de 16,6%".

A inclusão de uma maior carga de atividades práticas na formação efetivada pelos cursos de Licenciaturas é defendida pelo MEC como um dos recursos apontados para a melhoria da qualidade do ensino. O Curso de Graduação em História da UFPR se revê, atento ao contexto da escola paranaense, às necessidades intelectuais dos professores e ao fato de que passamos também por um processo de discussão do próprio papel do historiador em nossa sociedade. A avaliação continuada da efetivação desta inclusão deverá apontar sua eficácia ou sua insuficiência em responder às demandas dos processos e das estruturas dos ensinos fundamental e médio.

No âmbito mais amplo, para além dos limites da escola, considera-se que, se no fim do século XVIII inaugurou-se uma nova relação com o passado, nunca ele pareceu tão insistente - nas escolas, museus, monumentos preservados etc. Assim, a mediação junto às gerações que se formam deve ser orientada para a significação da importância desse passado de vestígios ora escassos, ora abundantes. Se Marc Bloch tem razão quando afirma que para conhecer bem uma coletividade é preciso encontrar a imagem que ela fazia de seu passado, a prática deve combater a indiferença que nos atinge hoje.

O profissional de História egresso do Curso de Graduação em História da Universidade Federal do Paraná deverá estar capacitado ao exercício do Ofício de Historiador, em suas variadas dimensões, o que supõe



o domínio do conhecimento histórico e das práticas essenciais de sua produção e difusão. Face as demandas da sociedade, o profissional de História deverá estar em condições de atuar na extensão de seu campo de conhecimento, a saber: no ensino em todos os graus, na pesquisa, na criação de instrumentos/materiais capazes de dar publicidade à produção e na atividade de assessoramento e consultoria.

Ao historiador caberá - com postura crítica e autonomia intelectual -problematizar os processos de significação da própria área do conhecimento. Até mesmo a atuação no magistério tem uma dimensão que ultrapassa a mera tarefa pedagógica de transmitir o conhecimento. Da docência também se exige interação com a sociedade em toda a sua estrutura organizacional, a fim de poder promover junto com seus interlocutores a análise da realidade histórica e dela buscar conhecimentos e experiências para avaliação e vitalização do próprio ensino. Ademais, o professor tem que estar em constante atividade de pesquisa juntamente com seus formandos, possibilitando a dinâmica da aprendizagem e permitindo a descoberta do novo, a produção de materiais de difusão do conhecimento, a reelaboração crítica e teórica dos conteúdos ministrados e a desconstrução dos saberes inaugurados por determinados grupos de interesse que querem consolidar e naturalizar certas práticas históricas. Sua formação deve ajudar a encurtar a enorme distância que há entre as práticas e os saberes históricos produzidos e debatidos no espaço da Universidade e aqueles ensinados nas escolas de ensino fundamental e médio.

## OBJETIVOS DO CURSO

Considerando o princípio da indissociabilidade e o perfil que queremos alcançar com a formação do professor, pesquisador e difusor do conhecimento histórico, toma-se, portanto, necessário à capacitação e à qualificação do historiador, envolvido com sua formação, transformar e desenvolver os conhecimentos dentro de uma prática profissional indissociável. Para isso, são requeridos o domínio e a construção de habilidades e competências capazes de efetivar o processo de profissionalização mediante a sistematização teórico-reflexiva articulada com o fazer nestes três níveis: pesquisador, professor e difusor. Nesse processo de profissionalização, será estimulada também a opção autônoma do formando como valor central da formação, dando aos formandos em História a possibilidade de desenvolver a capacidade de articular suas escolhas de modo a enfrentar os problemas que a inserção profissional pode propor. Não se trata de estabelecer simplesmente uma lista de conhecimentos pré-definidos, mas de fomentar uma maturidade e uma instrumentação intelectual adequada a pensar os problemas da pesquisa e da prática profissional (docente, pesquisador e difusor) a partir de uma formação teórica e historiográfica plural e aprofundada, ou seja, elaborada, pensada e experimentada. Nesse contexto, o Curso de Graduação em História deve ser capaz de prover ao mesmo tempo essas competências, práticas e procedimentos para a pesquisa, o ensino e a difusão do conhecimento histórico, mas também alimentar a curiosidade intelectual, fomentar a criatividade e a capacidade propositiva. Fomentar, enfim, inclinações e interesses que serão necessariamente variados.

Desta maneira o Curso de Graduação em História define como seus principais objetivos: Propiciar aos estudantes a compreensão do mundo em que vivem, a partir do conhecimento das experiências vividas



pelas diferentes sociedades, em tempos e espaços diversos. Capacitar profissionais para a docência em História nas séries finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, por meio de uma sólida e bem articulada formação ético-científica e pedagógica que reflita a integração entre ensino e pesquisa do conhecimento histórico. Promover o conhecimento das principais vertentes teóricas que embasam as análises históricas, de forma a que os egressos possam acompanhar os avanços metodológicos da educação e da pesquisa histórica. Produzir e difundir o conhecimento histórico, utilizando diferentes linguagens e suportes. Trabalhar com a História numa perspectiva interdisciplinar, possibilitando a interlocução com outras áreas de conhecimento. Habilitar profissionais capazes de atuar com competência e empreendedorismo nos novos campos de atuação emergentes.

### **JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS**

O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, e em pesquisas com a comunidade acadêmica, que comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, na modalidade a distância) e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa.

### **FORMAS DE ACESSO AO CURSO**

O acesso ao Curso de História, em acordo com as normas institucionais, ocorre mediante:

1. Processo seletivo anual (vestibular e/ou SISU).
2. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e ou abandono de curso.
3. Transferência independente de Vaga.
4. Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, outras formas).

### **PERFIL DO EGRESSO**

No artigo 2º da citada Resolução CNE/CES 13, de 13 de março de 2001, que dispõe sobre os requisitos da elaboração do projeto pedagógico do curso, de Bacharelado e Licenciatura.

Nesse sentido, cabe esclarecer que o Parecer CNE/CES 492/2001, p.7 (Diretrizes Curriculares para os Cursos de História) estabelece que:

*"o graduado deverá estar capacitado ao exercício do trabalho de historiador, em todas as suas dimensões, o que pressupõe o pleno domínio da natureza do conhecimento histórico e das práticas essenciais de sua produção e difusão".*

Além disso:

*"O profissional deverá estar em condições de suprir demandas sociais específicas relativas ao seu campo de conhecimento (magistério em todos os graus, preservação do patrimônio, assessoria a entidades públicas e privadas nos setores culturais, artísticos, turísticos, etc.)".*

Observe--se que, ao estabelecer que o graduado deverá ter "pleno domínio da natureza do conhecimento histórico e das práticas essenciais de sua produção e difusão", a Resolução consagra a incorporação da



prática de pesquisa na formação acadêmica na Licenciatura. Com base nestes documentos, explicitamos o seguinte perfil para o formando na modalidade de Licenciatura em História da UFPR:

O licenciado em História deverá estar capacitado ao exercício do trabalho de historiador, em todas as suas dimensões, o que pressupõe o pleno domínio da natureza do conhecimento histórico e das práticas essenciais de sua investigação, produção e difusão. Deverá estar em condições de suprir demandas sociais específicas relativas ao seu campo de conhecimento, especialmente no que diz respeito ao ensino da História em todos os graus, produção, crítica e difusão de recursos didático-pedagógicos pertinentes à área.

Nesse ponto do Projeto é necessário destacar uma observação preliminar, pois constitui o princípio axial deste Plano Pedagógico no que se refere à concepção dos objetivos do curso de graduação em História: o egresso do curso de graduação deve ser preparado, antes de tudo, como um profissional capacitado ao exercício do trabalho de historiador em todas as suas dimensões, o que implica o pleno domínio da natureza do conhecimento histórico e das práticas fundamentais de sua investigação, produção e difusão. Desse conceito decorre o estabelecimento de ingresso único para a graduação em História. As competências e habilidades específicas do licenciado e do bacharel são desdobramentos deste perfil integral do historiador e as referidas modalidades são escolhidas durante o curso a partir do quinto semestre.

Ou seja, preconiza-se para todo o egresso da graduação, independente de sua opção pela modalidade da Licenciatura ou do Bacharelado, uma formação integral, que envolva, portanto, não só o domínio do conhecimento histórico, como das práticas fundamentais de sua investigação, produção e difusão.

Assim, a estrutura curricular do curso de História oferece condições para a formação por meio de um eixo comum de disciplinas voltadas para os métodos e técnicas da pesquisa histórica e outras que articulam dimensões de prática de ensino no programa das disciplinas de conteúdo historiográfico.

Desse modo, a prática, quer de pesquisa quer de ensino será vivenciada como componente curricular ao longo do curso, sem prejuízo da formação específica que oferecem as modalidades de Bacharelado e Licenciatura. O currículo proposto assume, pois, esta concepção de formação integral do historiador tanto na modalidade Licenciatura como Bacharelado.

Após a explicitação do perfil geral dos formandos nos termos acima, retornando ao texto da Resolução CNE/CES 13, a seguir, estabelecem-se as competências e habilidades gerais e específicas a serem desenvolvidas.

## **COMPETÊNCIAS E HABILIDADES GERAIS A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS FORMANDOS**

Há dois documentos principais referentes as competências e habilidades do formado em História, o Parecer do CNE/CES 492/2001 e a Portaria 3.020 de 20 de dezembro de 2001, que instruiu a elaboração do Exame Nacional de Cursos.

Diretrizes para a formação de professores (Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002) atribui a competência. Nele consta que:



A formação dos professores que atuarão nas diferentes etapas e modalidades da educação básica observará princípios norteadores desse preparo para o exercício profissional específico, que considerem:

I - a competência como concepção nuclear do curso;

II - a coerência entre a formação oferecida e a prática esperada do futuro professor (. . .).

Como se observará adiante, o Plano Pedagógico e a grade curricular proposta para O Curso de História da UFPR estarão assentados em competências que garantam a formação de um futuro professor e pesquisador de História que não seja um simples transmissor de conhecimento e tão pouco indiferente à dimensão social de seu trabalho.

De acordo com o item 2, "Competências e Habilidades", do Parecer do CNE/CES 492/2001, elas devem ser as seguintes:

Gerais.

a) Dominar as diferentes concepções metodológicas que referenciam a construção de categorias para a investigação e a análise das relações sócio-históricas;

o) Problematizar, nas múltiplas dimensões das experiências dos sujeitos históricos, a constituição de diferentes relações de tempo e espaço;

c) Conhecer as informações básicas referentes às diferentes épocas históricas, nas várias tradições civilizatórias assim como sua inter-relação;

d) Transitar pelas fronteiras entre a história e outras disciplinas de conhecimento;

e) Desenvolver a pesquisa, a produção do conhecimento e sua difusão não só no âmbito acadêmico, mas também em instituições de ensino, museus, em órgãos de preservação de documentos e no desenvolvimento de políticas e projetos de gestão do patrimônio cultural:

f) competência na utilização da informática.

A Portaria que regulamentou o Exame Nacional de Cursos/História e a Revista do Provão/INEP-MEC Brasília de 2002 indica, por sua vez, o seguinte perfil, competências e habilidades que o formando deve ter desenvolvido durante o curso de História:

Perfil:

- Profissional com habilitação que lhe permita atuar nos vários campos em que se faça necessário seu conhecimento. Isto significa profissionais de pesquisa, ensino e outras modalidades de atuação que envolvam as informações e instrumentos de trabalho concernentes ao conhecimento histórico, com domínio amplo desse campo de conhecimento e das práticas essenciais de sua produção e difusão.
- Profissional consciente da responsabilidade social de seu trabalho. Isto significa que ele deve assumir a responsabilidade de produzir de um tipo de conhecimento com profundas implicações sociais, já que trata da consciência do passado comunitário que todo o grupo humano necessita para sua identificação, orientação, sobrevivência no presente e proposição de futuro. Por isso, a História, a par da legitimidade do conhecimento que gera, é matéria prima ideológico-política para legitimação/contestação de diferentes projetos sobre a sociedade. Assim, um aspecto decisivo no



ofício do historiador consiste em estar ele atento para que os usos do discurso histórico apontem para o fortalecimento da prática da cidadania.

### **COMPETÊNCIAS E HABILIDADES:**

Seguindo o que recomenda o Parecer 1363/2001 explicita-se a seguir, o perfil dos formandos:

- a) Capacidade de problematizar os processos históricos observados isso significa que O historiador saiba interrogar com os instrumentos teórico-metodológicos e técnicos próprios do conhecimento histórico, as aparências com que os fatos se oferecem ao observador ultrapassando a apropriação do senso comum.
- b) Capacidade de interpretar, por meio de fontes e linguagens diversas, a experiência histórica. isso significa entender que as fontes históricas são múltiplas e se apresentam por meio de diferentes suportes e linguagens; bem como atendendo as diversas perspectivas de interpretação escrita, iconográfica, oral, gestual, monumental, etc., que o historiador deve conhecer e saber interpretar.
- c) Capacidade de produzir análises e interpretações utilizando--se dos conceitos, categorias e vocabulário pertinentes ao discurso historiográfico.
- d) Capacidade de produzir, criticar e transmitir conhecimento. isto significa uma concepção de formação profissional em que pesquisa, ensino e outras modalidades de atuação sejam entendidos como unidade indissolúvel e dialogal.
- e) Conhecimento do processo de construção da Historiografia. Isto significa que o historiador deve estar capacitado a entender a história do próprio conhecimento histórico, suas transformações ao longo do tempo, os diferentes estatutos que experimentou, as tendências e escolas que orientaram e vem orientando sua produção e os "corpus" historiográficos mais representativos.
- f) Capacidade de distinguir a História enquanto disciplina da história vivida. Isto significa a clara percepção das diferenças entre a experiência histórica vivenciada e seu conhecimento, que é uma construção; significa portanto, perceber também a inter-relação entre o sujeito que produz o conhecimento e o objeto que é conhecido e as questões que essa inter-relação coloca, como a objetividade/subjectividade do conhecimento, a presença do historiador no processo cognitivo e suas diferentes percepções;
- g) Capacidade de reconhecer e valorizar as diferenças presentes nas praticas sociais. Isto significa que o profissional de História deve estar orientado por valores e atitudes que lhe permitam reconhecer a pluralidade das experiências históricas das sociedades humanas sem hierarquizações ou estabelecimento de juízo de valor
- h) Capacidade de perceber a historicidade em todas as manifestações sociais e culturais. Isso significa que o profissional de História atribui estatuto histórico não apenas a um certo tipo de fatos -- por exemplo os grandes acontecimentos políticos - mas considera que todas as práticas sociais integram o processo histórico.
- i) Capacidade de entender a especificidade e as características do conhecimento histórico no conjunto das demais disciplinas com as quais se relaciona. Isto significa o diálogo interdisciplinar.



- j) Capacidade de selecionar, organizar e sistematizar bibliografia básica para um determinado tema de História.
- k) Demonstrar conhecimento dos conteúdos fundamentais que expressam a diversidade das experiências históricas por meio de suas múltiplas manifestações.
- l) Demonstrar competência de leitura crítica. Isto significa a capacidade de entender O sentido de um texto, reproduzir seus principais conteúdos e argumentos, problematizá-los e estabelecer relações com outros conteúdos e questões.
- m) Capacidade de propor e justificar um problema de investigação, estabelecer suas delimitações (cronológica, espacial, temática, etc.), definir as fontes da pesquisa, as referências analíticas, os procedimentos técnicos, realizar a análise do material pesquisado, justificar suas conclusões e expor os resultados de acordo com os requisitos do trabalho acadêmico.
- n) Capacidade de compreender a temporalidade do histórico para além da sucessão cronológica, suas continuidades, rupturas e ritmos diferentes.
- o) Capacidade de perceber a diversidade das relações históricas e as inúmeras mediações que as articulam.
- p) Capacidade de perceber as relações/tensões entre as ações dos sujeitos e as determinações que as constroem no processo histórico.
- q) Capacidade de perceber a unidade do social ultrapassando as várias divisões disciplinares, (História, Antropologia, Sociologia, Economia, Ciência Política, etc.), temáticas (História política, História social, História econômica, História cultural, etc.), geopolíticas (História do Brasil, História da América, História da Europa, História da África, etc.), cronológicas (Antiguidade, idade Média, idade Moderna, idade Contemporânea, Tempo Presente, etc.) ou espaciais (global, nacional, regional e local) do processo histórico.
- s) Capacidade de incorporar sua experiência de vida como elemento para o conhecimento histórico.
- t) Capacidade de estabelecer diálogo com outras disciplinas. isto significa que o historiador deve considerar O dialogo que se pode estabelecer com Antropologia, Ciência Política, Economia, Epistemologia, Literatura, Psicologia, Sociologia.

## COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DA LICENCIATURA

No que se refere às competências e habilidades específicas para a Licenciatura, tomamos por base a premissa da formação integral do historiador antes exposta, sem o que ele não terá um adequado desempenho profissional em qualquer das atividades a que venha se dedicar - inclusive e especialmente o ensino.

Desta forma, consideramos apropriado estabelecer que o licenciado deve possuir as capacidades e habilidades concernentes ao trabalho do historiador, como constam na Portaria 3020 que estabeleceu as Diretrizes para o Exame Nacional de Cursos (História) e o item 2, A "Competências e Habilidades Gerais" antes citadas e aquelas específicas para a Licenciatura que constam do item 2, B do Parecer do CNE/CES



492 de 3 de abril de 2001 e do artigo 6º da Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002 sobre a Formação de Professores, abaixo transcritas:

Específicas para a Licenciatura

- Domínio dos conteúdos básicos que são objeto de ensino-aprendizagem no ensino fundamental e médio;
- Domínio de métodos e técnicas pedagógicas que permitam a transmissão do conhecimento para os diferentes níveis de ensino." (Parecer CNE/CES 492/2001).

Na construção do projeto pedagógico dos cursos de formação dos docentes, serão consideradas:

- I -- as competências referentes ao comprometimento com os valores inspiradores da sociedade democrática;
- II - as competências referentes à compreensão do papel social da escola;
- III - as competências referentes ao domínio dos conteúdos a serem socializados, aos seus significados em diferentes contextos e sua articulação interdisciplinar;
- IV - as competências referentes ao domínio do conhecimento pedagógico;
- V - as competências referentes ao conhecimento de processos de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento da prática pedagógica;
- VI - as competências referentes ao gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional.

§ 1º O conjunto das competências enumeradas neste artigo não esgota tudo que uma escola de formação possa oferecer aos seus alunos, mas pontua demandas importantes oriundas da análise da atuação profissional e assenta-se na legislação vigente e nas diretrizes curriculares nacionais para a educação básica? (Resolução CNE/CP 1)

É imprescindível observar que, mesmo nas competências específicas da Licenciatura definidas na Resolução acima, consta a preocupação com o "conhecimento de processos de investigação" e com o "gerenciamento do próprio desenvolvimento profissional", o que, no caso do licenciado, implica o domínio tanto do processo da produção, como do ensino e aplicação do conhecimento histórico. Ou seja, todos os documentos que vimos analisando convergem no sentido de recomendar a formação integral do historiador.

Este entendimento, alias, já vem orientando o atual currículo do curso de História da UFPR que nesse, como em outros pontos, antecipa--se ao que é agora proposto pelas Diretrizes Curriculares.

Tendo em vista o que foi acima exposto, o Projeto Pedagógico que estamos apresentando estabelece as seguintes capacidades e habilidades e específicas para o licenciado em História:

- Dominar não só os conteúdos básicos que são objeto de ensino-aprendizagem no ensino fundamental e médio como os demais conteúdos que compõem a formação integral do historiador;
- Estabelecer vínculos entre o debate historiográfico atual, seus temas, teorias e métodos e o saber histórico escolar.
- Dominar o conhecimento pedagógico, sua investigação e prática que permitam a produção do conhecimento histórico escolar.



- Analisar, criticar, produzir e difundir recursos didático-pedagógicos.
- Desenvolver métodos que favoreçam o ensino do que e uma pesquisa, de por quê e como se pesquisa, onde encontrar e trabalhar as fontes escritas, orais, iconográficas e eletrônicas e como organizar e apresentar o conhecimento escolar produzido, de forma a colocar o aluno em contato com os processos pelos quais se constrói o conhecimento do passado.
- Estimular os usos do discurso histórico que apontem para o fortalecimento da prática da cidadania.
- Analisar os processos de avaliação do saber histórico escolar e estabelecer procedimentos com esta finalidade.
- Compreender o papel social da escola, da educação democrática e da pluralidade das experiências e práticas cognitivas.

### **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante - NDE constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, prepositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é corresponsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

- I. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e atinadas com as políticas públicas relativas a área de conhecimento do curso;
- IV. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em História será constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Assim, integrarão o NDE o Coordenador de Curso, como seu presidente nato, e, pelo menos, mais 04 (quatro) docentes atuantes no Curso de graduação, relacionados pelo Colegiado de Curso e que satisfizerem os seguintes requisitos:

- I. pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *Stricto sensu*;
- II. pelo menos 20% em regime de trabalho integral;
- III. preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

### **INFRAESTRUTURA**

O curso de História da UFPR possui uma infraestrutura diversificada, contando com laboratórios e núcleos, recursos de informática e uma das bibliotecas mais completa na área do Estado:



## 1. Laboratórios e Núcleos:

O curso de História da UFPR está articulado com os seguintes laboratórios, aqui designados como grupos, centros e núcleos de pesquisa: o Centro de Documentação e Pesquisa de História dos Domínios Portugueses

(CEDOPE), o Núcleo de Estudos Mediterrânicos (NEMED), o Núcleo de Estudos de Gênero (NEG), o Núcleo de Estudos Futebol e Sociedade, o Grupo de Estudos e Pesquisas em História e Cultura da Alimentação, o Núcleo Paranaense de Pesquisas e Estudos da Religião (NUPPER) e o Núcleo de Artes Visuais (NAVIS).

O CEDOPE (<http://www.humanas.ufpr.br/portal/cedope/>) foi criado em 1998 e desde então conta com a intensa participação de docentes permanentes, convidados e discentes de graduação e de pós-graduação. Os docentes participantes integram o quadro do PPGHIS/UFPR, são egressos do Programa ou a ele vinculados por meio de estágio de pós-doutorado e desenvolvem pesquisas nas áreas de História Moderna, História da Ciência, História do Brasil dos períodos Colonial e Imperial e História do Império Português. Ao longo desses anos, o CEDOPE vem contando com diversos apoios institucionais (CNPq, Fundação Araucária e Fundación Carolina -Espanha), e desenvolve uma ampla atividade de Iniciação Científica, responsável pela geração de vários jovens pesquisadores que ingressam em Programas de Pós-Graduação no país, incluindo o nosso. As atividades de divulgação científica também ocupam um espaço importante no CEDOPE. Com uma periodicidade bienal, são organizadas as Jornadas Setecentistas, com o objetivo de oferecer espaço para a comunicação de resultados de pesquisas recentes, proporcionando troca de experiências e estimulando a realização de novas pesquisas. Os resultados desses eventos estão disponíveis online, no site do Centro. Por se tratar de evento que conta com a participação de pesquisadores interessados em diferentes espaços coloniais portugueses, permite o contato com investigações que abordam outros territórios e sociedades, possibilitando e enriquecendo a construção de uma nova visão sobre o passado colonial brasileiro. Em relação às suas instalações e equipamentos, o CEDOPE, além de algumas publicações especializadas, conta com um acervo documental considerável, na maior parte em suporte digital; um bom número de computadores permite que os seus integrantes façam a consulta ao seu acervo; impressoras e scanners também auxiliam o trabalho dos pesquisadores, além de leitoras de microfimes e uma digitalizadora de microfilme. O CEDOPE tem suas instalações na sala 717, do Prédio D. Pedro I - Setor de Ciências Humanas da UFPR e tem um técnico historiador, com título de mestre, que atende a professores e estudantes além de participar dos projetos associados a este laboratório.

O NEMED (<http://www.nemed.he.com.br>) foi criado no ano de 2002 e desde então vem crescendo e apresentando resultados significativos. Composto por docentes permanentes do PPGHIS/UFPR, professores convidados e discentes dos cursos de graduação e pós-graduação em História da UFPR, o NEMED tem como principal eixo temático o estudo das realidades políticas, culturais e sociais daquele espaço denominado no mundo clássico, tardo-antigo e medieval como a oikumené ou civilitas greco-latina.



Atualmente, as pesquisas desenvolvidas no NEMED voltam-se ao âmbito cronológico da História Antiga e Medieval, podendo ser os resultados mensurados pelo significativo aumento do número e qualidade das orientações de Iniciação Científica apoiadas institucionalmente pelo CNPq. O NEMED também obteve diversos apoios institucionais para projetos de pesquisadores associados. Além de contar com acervo próprio de revistas especializadas na área de História Antiga e Medieval, publicadas na Espanha, França, Portugal, Argentina, Chile e Brasil, o NEMED possui um variado corpus de fontes manuscritas tardo-antigas em microfimes, além de materiais digitalizados de fontes latinas, como o Corpus Christianorum e a Patrologia Latina CTSUS Completus. Fundamental para o desenvolvimento de pesquisas com tais materiais, o NEMED tem, em suas instalações, localizadas na sala 715 do Edifício D. Pedro I - Setor de Ciências Humanas da UFPR, computadores, impressoras, scanners e leitora de microfimes. O NEMED organiza anualmente os Diálogos Mediterrânicos, evento de extensão aberto a alunos de graduação e de pós-graduação e do qual participam pesquisadores brasileiros e estrangeiros.

Outro importante espaço vinculado ao PPGHIS é o Núcleo de Estudos de Gênero ([www.generos.ufpr.br](http://www.generos.ufpr.br)), existente desde 1994, congregando pesquisadores de outras quatro instituições, a UNILA, a UNICENTRO-PR, a UEPG-PR e a Universidade de Holguin, em Cuba. Trata-se de um grupo de estudos e de pesquisas de caráter interdisciplinar, contando, atualmente, com 13 pesquisadores, sendo 10 da UFPR. Dos pesquisadores da UFPR integram o Núcleo professoras(es) dos Setores de Educação e de Ciências Humanas, envolvendo os programas de pós-graduação de História, Sociologia, Letras e Educação.

O Núcleo Estudos Futebol Sociedade (<http://nefutebolesociedade.blogspot.com.br/>) é um grupo acadêmico interdisciplinar de estudos e pesquisas que congrega professores, alunos de graduação e pós-graduação de diversas instituições de ensino superior do Paraná, como a UNICEMP-PR e a UEPG-PR, além do curso de Educação Física da UFPR.

O Núcleo de Artes Visuais (<http://www.gruponavis.com.br/index.html>) é um grupo interinstitucional de pesquisa voltado à investigação, discussão e difusão do campo das artes visuais, com ênfase na reflexão teórica, histórica e crítica dos processos de produção, circulação e recepção da visualidade moderna e contemporânea.

## 2. Recursos de Informática:

Todos os professores do Curso de Graduação em História têm em seus gabinetes computadores pessoais com acesso à Internet. Os alunos que necessitam utilizar equipamentos de informática têm acesso na Biblioteca do Setor de Ciências Humanas, espaço instalado com recursos dos Programas de Pós-Graduação desse Setor. Alunos e professores também podem utilizar os equipamentos existentes nos laboratórios vinculados ao Departamento de História e ao PPGHIS/UFPR. O Edifício D. Pedro I, onde se encontra o curso de História, dispõe de rede de internet wifi, acessível a todos os professores e alunos.

## 3. Biblioteca:



A Biblioteca do Setor de Ciências Humanas está localizada no segundo e terceiro andar do Edifício D. Pedro I, o mesmo em que se encontram as instalações do Curso de Graduação em História, do PPGHIS/UFPR e dos Laboratórios anteriormente mencionados. Sua especialidade são as áreas de Artes, Ciências Sociais, Comunicação, Educação, Filosofia, História, Linguística, Literatura, Psicologia, Turismo e Antropologia. A Biblioteca dispõe de um total de 314.500 títulos, sendo 11.150 títulos (17.320 exemplares) específicos da área de História. Possui também com uma seção de Obras Raras, que possui cerca de 8.000 volumes, reunindo obras do século XVIII em diante. Essa biblioteca também possui um interessante acervo de fontes transcritas e traduzidas, fundamentais para o desenvolvimento de teses e dissertações do Programa. Algumas coleções merecem destaque, como a da LOEB/Oxford University de fontes clássicas e tardo-antigas gregas e latinas (com tradução bilíngüe), a coleção da editora Belles Lettres, a coleção da editorial espanhola Gregos Clasicos, e a coleção completa da Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Destaque também para o corpus de periódicos especializados existentes nessa biblioteca, que também conta com diversas bases de consulta on-line, como a JSTOR, que disponibiliza um amplo acervo bibliográfico, fundamental para a atualização do diálogo historiográfico e o desenvolvimento dos trabalhos de dissertação e tese no PPGHIS/UFPR. Para além desta biblioteca de Ciências Humanas, os docentes e alunos do PPGHIS podem contar com o Sistema de Bibliotecas da UFPR, que oferece um aplicativo de buscas on-line da quase totalidade de seu acervo (<http://www.portal.ufpr.br>). A UFPR também conta com um sistema de empréstimo intercampi, o que permite aos nossos alunos consultarem livros de qualquer unidade (Setor) da UFPR sem terem que se deslocar até eles, além do sistema Comut.

No que se refere aos periódicos, a política da UFPR tem sido a de investir em bases de dados que permitem acesso aos materiais por intermédio da Internet. Esse acesso é franqueado a todos os docentes e discentes de graduação e de pós-graduação.

Alguns dos laboratórios acima mencionados também contam com acervos especializados nas respectivas áreas de atuação para consulta de docentes e discentes do Curso de Graduação em História, como é o caso particularmente do NEMED e do CEPODE.

#### **4. Acessibilidade:**

Em relação ao espaço físico em vista a facilitar a acessibilidade às dependências e levando em consideração o Decreto nº 5.296/2004 - que regulamenta atendimento a pessoas com deficiência elou mobilidade reduzida, o Curso de Graduação em História faz parte do Setor de Ciências Humanas, localizado em um prédio tombado pelo como patrimônio histórico, construído entre os anos de 1956-1958. Este aspecto é substantivo no sentido de que para cada alteração do layout da edificação é necessário autorização dos órgãos que fiscalizam a proteção e preservação do patrimônio histórico. Qualquer mudança da estrutura do prédio independe dos processos internos do curso, assim como o cronograma de seu andamento nos órgãos de fiscalização. Entretanto, no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR 2012 - 2016 (<http://www.proplan.ufpr.br/portal/pdi/PDI%20UFP%20201220160/020>)



0/020Anexo%20PDIC.pdf), nos pontos 8 e 10 respectivamente, assim como no planejamento estratégico setorial 2013 - 2017, no seu ponto 4 ([http://www.humanas.ufpr.br/portal/wpcontent/uploads/2013/05/PLANEJAMENTO OSETORIAL2013-2017.pdf](http://www.humanas.ufpr.br/portal/wpcontent/uploads/2013/05/PLANEJAMENTO%20SETORIAL2013-2017.pdf)), se aponta para resolução dos problemas de acessibilidade.

Descrito de modo sucinto, O Curso de Graduação em História ocupa no sexto e no sétimo andares alguns laboratórios, dois anfiteatros usados também como sala de aula, uma sala para pequenas conferências, gabinetes individuais e coletivos dos professores e três pequenas salas de aula da pós-graduação e as instalações necessárias para abrigar secretarias dos cursos de graduação e pós-graduação. Entretanto, o prédio no qual se realizam as atividades de ensino e pesquisa compreende 11 andares, atendidos por 5 elevadores e sistema de rampas em vez de escadas. Assim, ao todo o prédio oferece fácil acesso a pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Nesse mesmo prédio, as instalações adaptadas em seu formato atual estão assim distribuídas:

- andar térreo: um banheiro adaptado próximo à portaria, com porta para o saguão de acesso junto a 2 elevadores e próximo aos outros 3, o qual também tem acesso externo garantido por rampa;
- primeiro andar: um banheiro adaptado na área próxima ao salão nobre "Homero de Barros"; andar com acesso a partir dos 5 elevadores e sistema de rampas.
- 3 banheiros adaptados, na área interna da Biblioteca, distribuídos um no segundo andar e dois no terceiro, sendo o segundo andar acessível pelos 5 elevadores do acesso geral e dois banheiros (masculino e feminino) no terceiro andar, acessível pelo elevador de uso privativo da biblioteca, especialmente projetado para dar suporte a portadores de deficiência e mobilidade reduzida, permanentes ou temporárias, além de bebedouro também adaptado;
- 5º andar: bebedouro adaptado no saguão, próximo aos 5 elevadores e às rampas de acesso;
- 7º andar: bebedouro adaptado no saguão, próximo aos 5 elevadores e às rampas de acesso;
- 9º andar: banheiro adaptado no saguão, próximo aos 5 elevadores e às rampas de acesso.

Em 2016, foi aprovado o plano diretor da nova distribuição do espaço físico dentro do Setor de Ciências Humanas, o qual contempla para o Curso de graduação em História um ampliação tanto dos espaços de laboratórios e núcleos como de sala de aulas, assim como melhoras nos aspectos de acessibilidade e uma melhor concentração das dependências (<http://www.humanas.ufpr.br/portal/espacofisicosetor/>). Até que as mudanças deste plano de redistribuição do espaço físico sejam concretizadas (previsão para 2024), propomos uma solução administrativa provisória, todavia eficiente para reduzir a dificuldade de acesso a banheiros e bebedouros adaptados a essas categorias. Sucintamente consiste em acompanhar a matrícula de nossos alunos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida e, uma vez identificados, alocar as turmas nas quais estão inseridos em salas destinadas ao curso de história nos andares nos quais as instalações exigidas existem ou em andares imediatamente contíguos e facilmente acessíveis pelos 5 elevadores ou pelo sistema de rampas. Tal solução, ainda que temporária, pode ser imediatamente aplicada enquanto há o aguardo pelas soluções permanentes que dependem da liberação de obras e reformas.



## 5. Quadro Docente e Técnico Administrativo

O Curso de História tem atualmente em seu corpo docente 36 (trinta e seis) professores, 35 deles são doutores e uma mestra, em processo de finalização do doutorado em nosso programa de Pós-Graduação em História. A Coordenação do Curso conta com um funcionário técnico-administrativo que em conjunto com o coordenador realiza as tarefas de ordem administrativas. O corpo docente possui uma larga experiência no ensino, pesquisa e extensão. Na atualidade, dentre os 36 docentes que atuam no curso (de História e outros departamentos da IES), 22 são pós-doutores (e dois estão em afastamento pós-doutoral), 10 são Bolsistas de Produtividade do CNPq (níveis 1 e 2). Do corpo docente do Curso de História (de História e outros departamentos da IES) atualmente 34 cumprem com o regime de Dedicção integral (DE - Dedicção Exclusiva) 40 horas. Dois (2) são professores substitutos e cumprem com regime parcial de 20 horas.

Dos 36 (trinta e seis) professores que lecionam no Curso de História (de História e outros departamentos da IES), todos têm experiência profissional na docência para bacharelado e/ou licenciatura em diversas outras instituições de ensino superior, a nível regional, nacional e internacional. Dos 36 professores que atualmente lecionam no Curso História da Universidade Federal do Paraná, 31 possuem 5 anos ou mais de experiência no magistério superior, sendo que deste grupo, 27 possuem 10 anos ou mais de experiência.

O Programa de Pós-Graduação em História no nível de mestrado e doutorado é um dinamizador importante no fomento da pesquisa entre docentes e discentes. O curso preza pela excelência acadêmica dos seus membros, possui um sistema seletivo interno a nível departamental que oferece duas vagas cada ano para aperfeiçoamento e internacionalização dos seus membros em regime rotativo. Duas vagas anuais que podem ser divididas em quatro semestrais, desta maneira se atende as demandas dos encargos pedagógicos semestrais e se incentiva a produção acadêmica e a constante atualização na área do conhecimento histórico, assim com em áreas afins.

O atual corpo docente do curso poderá contemplar os conteúdos previstos nessa reformulação, tendo em vista que os eixos transversais (Patrimônio Cultural e Ambiental, História e Direitos humanos, História indígena, etc.) são temas de estudos em suas pesquisas. Contudo deve-se considerar também que a carga horária total do Curso foi aumentada em cerca de 300 horas, tornando-se necessária a contratação de professores.

## QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para atendimento ao Curso de História o curso dispõe de 36 docentes e 1 técnico(s) administrativo(s).

## METODOLOGIA DE FORMAÇÃO

Um processo formativo humanista, crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo aluno e no desenvolvimento de competências e habilidades que O preparem plenamente para a vida cidadã e profissional, deve basear-se em estratégias metodológicas ativas que privilegiem os princípios



das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, entre outros, o processo de ensino/aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao aluno vivenciar experiências curriculares e extracurriculares com atitude investigativa e extensionista. Nesse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades significativas para aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao perfil do egresso.

Assim, para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia fundamenta-se:

- na integração dos conteúdos básicos com os profissionalizantes, de modo a se constituírem os primeiros em fundamentos efetivamente voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;
- na interação entre teoria e prática, desde o início do curso de forma a conduzir o fluxo curricular num crescente que culmina com o estágio na fase final;
- na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas e de outras formas;
- na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares;
- na utilização de novas tecnologias, possibilitando a introdução de conteúdos a distância previstos na legislação federal e nas normas internas da instituição.

## **PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR**

A estrutura curricular do Curso de Licenciatura em História da UFPR integraliza 3290 horas-aula, sendo que a carga horária destinada à Prática como Componente Curricular (PCC) é de 400h.

No que diz respeito à Prática como Componente Curricular (PCC), que se compreende como uma forma de articular as dimensões teóricas e práticas na formação de professores, é importante destacar que o profissional de História egresso do Curso de Graduação em História da Universidade Federal do Paraná deverá estar capacitado ao exercício do Ofício de Historiador, em suas variadas dimensões, o que supõe não só o domínio do conhecimento histórico e das práticas essenciais de sua produção e difusão, mas também que sua formação deve ajudar a encurtar a enorme distância que há entre as práticas e os saberes históricos produzidos e debatidos no espaço da Universidade e aqueles ensinados nas escolas de ensino fundamental e médio.

Assim, a estrutura curricular do curso de História oferece condições para a formação por meio de um eixo comum de disciplinas voltadas para os métodos e técnicas da pesquisa histórica e outras que articulam dimensões de prática de ensino no programa das disciplinas de conteúdo historiográfico. Desse modo, a prática, quer de pesquisa quer de ensino, será vivenciada como componente curricular ao longo do curso, sem prejuízo da formação específica que oferecem as modalidades de Bacharelado e Licenciatura.

Os conteúdos básicos e complementares da área de História se organizam em torno de três eixos:

1. Conteúdos histórico/historiográficos e práticas de pesquisa que, sob diferentes matizes e concepções teóricas metodológicas, definem e problematizam os grandes recortes espaço-temporais.



2. Conteúdos que permitam tratamento especializado e maior verticalidade na abordagem dos temas, resguardadas as especificidades de cada instituição e dos profissionais que nelas atuam. As instituições devem assegurar que o graduando possa realizar atividades acadêmicas optativas em áreas correlatas de modo a consolidar a interlocução com outras áreas de conhecimento.

3. Conteúdos complementares que forneçam instrumentação mínima, permitindo a diferenciação de profissionais da área, tais como: atividades pedagógicas, fundamentos de arquivologia, e museologia, gerenciamento de patrimônio histórico, necessariamente acompanhadas de estágio. No caso da Licenciatura deverão ser incluídos os conteúdos definidos para a educação básica, as didáticas próprias de cada conteúdo e as pesquisas que as embasam. (CNE/CES 492/2001).

Desta forma, são obrigatórias aquelas disciplinas que possibilitam a articulação entre as dimensões teóricas e práticas da formação do professor de história, ou seja, que possibilitam ao professor em formação consolidar, aprofundar ou questionar a partir de sua própria prática em sala de aula os conhecimentos adquiridos ao longo do curso.

Neste caso se incluem todas as disciplinas de conteúdo historiográfico onde a prática pedagógica constitui uma dimensão intrínseca da própria disciplina (Teoria da História, História Antiga, Medieval, Moderna, Contemporânea, América, África, Brasil, Paraná). Neste eixo também se inclui o Estágio de docência em História, Recursos pedagógicos I e II, e a disciplina prática “História do Brasil, historiografia e estudos de campo”.

## **SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO**

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFPR.

A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados no Campus da Reitoria, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Este processo avaliativo, aliado as avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, servidores, alunos, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho dos corpos docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que



possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

### **SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM**

A avaliação das atividades didáticas do Curso de Graduação em História segue as normas vigentes na UFPR. A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos alunos no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem. Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, devendo, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois professores da mesma área ou área conexas.

Exceto na avaliação de disciplinas de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, o aluno será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina. O aluno que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Nas disciplinas de Estágio e TCC, a avaliação obedecerá às condições de aprovação:

- Estágio - alcançar o mínimo de frequência igual a 75% ou mais conforme determina o Regulamento de Estágio do curso, e obter, no mínimo, o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina;
- TCC - desenvolver as atividades exigidas no Plano de Ensino da disciplina e obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto das tarefas realizadas, incluída a defesa pública.

Nas disciplinas cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo(s) aluno(s), serão condições de avaliação:

- I. Desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina.
- II. Alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%.
- III. Obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto, incluída a defesa pública, quando exigida.

Não caberá, nestas disciplinas, exame final ou a segunda avaliação final.

Terá direito à realização de exames de segunda avaliação final nas disciplinas de regime anual o aluno que preencher as seguintes condições:

1. Alcançar frequência mínima de 75% no período regular de atividades da disciplina.
2. Obter, no mínimo, grau numérico 40 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto de tarefas realizadas pela disciplina.



3. Requerer o direito ao departamento responsável pela disciplina até dois dias úteis antes do prazo final de consolidação de turmas por parte do mesmo, definido pelo Calendário Escolar.

Não cabe a segunda avaliação final em disciplinas semestrais, em disciplinas ministradas em período especial, nem tampouco em disciplinas de Estágio, TCC e Projeto. Nos exames de segunda avaliação final serão aprovados na disciplina os alunos que obtiverem grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame de segunda avaliação final e a média do conjunto dos trabalhos escolares, desconsiderado o exame final.

Os exames de segunda avaliação final obedecerão, quanto ao conteúdo da matéria e aos tipos de provas, ao plano de ensino da disciplina. É assegurado ao aluno o direito a revisão do resultado das avaliações escritas bem como à segunda chamada ao que não tenha comparecido a avaliação do rendimento escolar, exceto na segunda avaliação final.

### **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS**

Diante do novo cenário cultural e educacional, das novas configurações do mercado de trabalho e das mudanças nas relações sociais, é cada vez mais urgente o compromisso da universidade no sentido de contribuir para a construção de uma visão crítica e reflexiva dos estudantes, alicerçada no respeito à diversidade, aos direitos humanos, aos princípios éticos e ao meio-ambiente.

Nessa perspectiva, os temas transversais, como apontam as diretrizes do MEC, “estão voltados para a compreensão e para a construção da realidade social e dos direitos e responsabilidades relacionados com a vida pessoal e coletiva e com a afirmação do princípio da participação política”.

Em síntese, a sua efetivação deve ocorrer a partir da articulação dos conteúdos curriculares com temáticas relacionadas especialmente às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais, visando incentivar na prática acadêmica o desenvolvimento da consciência social e política, bem como a reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa.

### **ESPECIFICAÇÃO EAD**

#### **ORIENTAÇÃO ACADÊMICA**

O Programa de Orientação Acadêmica visa orientar a estudante e o estudante em sua trajetória acadêmica no curso de Graduação em História, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão, o regulamento acha-se descrito no Anexo III deste documento.

#### **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de Atividades Formativas, definindo-as como "atividades complementares em relação ao eixo fundamental



do currículo, objetivando sua flexibilização", Devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico de cada Curso.

A carga horária das atividades formativas do Curso de Graduação em História será de 200 horas e a normatização específica de sua validação será fixada pelo Colegiado do Curso, o qual validará as atividades apresentadas pelos discentes mediante tabela de convergência de horas estruturada segundo o rol de atividades estabelecido pela Resolução nº 70/04--CEPE em seu artigo 4º. Este rol poderá ser completado por outras atividades que o Colegiado de Curso vier a aprovar. As Atividades Formativas serão distribuídas pelos seguintes grupos, sem prejuízo de outros que venham a ser formados. O Regulamento das Atividades complementares encontra--se no anexo I deste documento.

### **ESTÁGIO CURRICULAR**

O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Graduação em História, está regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação.

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História prevê a realização de estágio em duas modalidades: o estágio obrigatório e o não obrigatório. O objetivo dessas modalidades de estágio é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação do profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no PPC. O estágio obrigatório terá carga horária de 450 horas a serem cumpridas ao longo do sexto, sétimo, oitavo e nono semestres. O Regulamento do Estágio consta no Anexo II deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização em ambas as modalidades previstas.

### **TRABALHO DE CONCLUSÃO**

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC tem por finalidade oportunizar ao aluno do Curso de Graduação em História, a integração e sistematização de conteúdos e experiências desenvolvidos e apropriados ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos docentes do curso.

A carga horária será de 120 horas e a oferta está prevista para o nono (9º) período para a Licenciatura. O Regulamento do TCC consta no Anexo IV deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para orientação e elaboração do trabalho, bem como para apresentação, defesa e avaliação.

### **EXTENSÃO**

#### **REGULAMENTO DE EXTENSÃO – LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

Este regulamento visa atender à exigência de ajuste curricular do Curso de graduação em História, habilitação em Licenciatura, para atender à Resolução no 86/2020-CEPE/UFPR, de 23/11/2010, que



dispõe sobre “a creditação das Atividades Curriculares de Extensão nos currículos plenos dos cursos de graduação da UFPR”, assim como ao que dispõem a Lei no 13.005, de 25/06/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação, a Resolução no 7/2018- MEC/CNE/CES, de 18/12/2018, que estabeleceu as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira e regulou o disposto na Meta 12.7 da Lei no 13.005/2014, e a Resolução no 57/2019-CEPE/UFPR, de 13/12/2019, que “dispõe sobre as atividades de Extensão na Universidade Federal do Paraná”.

O currículo do Curso de graduação em História, habilitação em Licenciatura, aprovado pela Resolução 13/18 CEPE, de 23 de fevereiro de 2018, prevê que as e os estudantes devem cumprir uma carga horária mínima de 3290 (três mil e duzentas e noventa) horas. Conforme o Artigo 4o da Resolução no 7/2018-MEC/CNE/CES, as atividades curriculares de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária dos currículos dos cursos de graduação. A mesma Resolução, em seu Artigo 7o, define que “são consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias”.

Conforme a Resolução 86/2020-CEPE/UFPR, a finalidade das Atividades Curriculares de Extensão (ACEs) é a de “ressaltar o valor das atividades de extensão que contribuem para a efetiva indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão na Universidade” (Artigo 1o), indicando que “O Projeto Pedagógico de cada curso deve caracterizar adequadamente a participação de estudantes e especificar a contribuição das atividades extensionistas para sua formação profissional e cidadã, especificando a obtenção de carga horária de extensão a ser creditada” (Art. 2o, Parágrafo Único). A mesma Resolução, em seu Artigo 6o, define as responsabilidades dos Colegiados e Coordenações dos Cursos de graduação, a saber: “1) estabelecer prazos e orientar discentes para que integram créditos em ACEs em tempo hábil; 2) organizar as modalidades de ACEs a serem ofertadas pelo curso, em diálogo com os departamentos ou unidades equivalentes, associando-as a Programas e Projetos [de Extensão] de acordo com o disposto nos § 1o e 2o do art. 3o desta Resolução e conforme as modalidades definidas no PPC [Projeto Pedagógico do Curso], em número suficiente para permitir a discentes a integralização dos créditos”.

Assim, tendo em vista as considerações precedentes, e com o objetivo de promover condições para as e os estudantes integralizarem a carga horária de extensão requerida, o Colegiado do Curso de graduação em História, modalidade Licenciatura, estabelece:

1) A criação de disciplinas, obrigatórias e optativas, com carga horária de extensão, conforme o quadro abaixo (as Fichas 1 dessas disciplinas são apresentadas adiante). Estas disciplinas correspondem às modalidades ACE I e ACE II, descritas no Artigo 5o da Resolução 86/2020-CEPE/UFPR, a saber:

“I - ACE I – disciplina introdutória de fundamentação da Extensão, de até 30 horas, de caráter obrigatório ou optativo;

II - ACE II – disciplinas de caráter obrigatório, incluindo a disciplina de estágio obrigatório, e/ou disciplinas de caráter optativo com previsão de uma parte ou da totalidade da carga horária destinada à participação



em ações de Programas ou Projetos de Extensão”.

1a) A garantia por parte da Coordenação do curso de oferta semestral de, no mínimo, uma disciplina Optativa e um Laboratório com a carga horária de extensão. Atendida essa oferta mínima, poderão ser ofertadas disciplinas originais do currículo sem a carga extensionista.

2) Orientar as e os estudantes a cumprirem carga horária de extensão nas modalidades ACE III, ACE IV e ACE V, conforme descritas no Artigo 5o da Resolução 86/2020-CEPE/UFPR, a saber:

“III - ACE III – participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão da UFPR;

IV - ACE IV – participação estudantil como integrante da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos ou participante de ações de prestação de serviço, que estejam todos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão, conforme entendimento dos parágrafos 1o e 2o do artigo 3o desta Resolução;

V - ACE V – participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão em outras Instituições de Ensino Superior-IES com parceria conforme as modalidades normatizadas pela Pró Reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN”.

3) A validação das horas de atividades curriculares de extensão será feita por uma Comissão de Atividade Curriculares de Extensão a ser nomeada e regulamentada pelo Colegiado de curso a partir da implementação do ajuste curricular.

4) Para fins de evitar a bipontuação de Atividades Formativas como atividade de extensão nas modalidades ACEs III, IV e V, considera-se que:

4a) A participação em Projeto de Extensão será considerada para cômputo de horas de extensão ou de horas formativas, a ser comprovada pelo discente uma única vez, não sendo permitida a bipontuação para a mesma carga horária.

4b) Alunos que atuarem como bolsistas voluntários ou remunerados em programas como PET, PIBID, Residência Pedagógica entre outros da mesma natureza, poderão comprovar sua atividade na modalidade ACE IV nos seguintes termos da resolução 86-20: –

“participação estudantil como integrante da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos ou participante de ações de prestação de serviço, que estejam todos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão, conforme entendimento dos parágrafos

1o e 2o do artigo 3o desta Resolução, poderá submeter comprovante como ACE IV”. Demais atividades destes programas que não configuram ACE IV poderão ser submetidas como horas de Atividades Formativas. 4c) Atividades ligadas a disciplinas que sejam desenvolvidas no âmbito das disciplinas ACE I e ACE II contarão como carga horária integralizada da disciplina. Caso o/a discente estiver cursando disciplina com carga extensionista e for integrante do projeto de pesquisa ao qual a disciplina se vincula, sua participação só poderá ser pontuada como ACE III ou ACE IV quando for comprovada participação em atividades diferentes das executadas na disciplina, mediante apresentação de relatório ou plano de trabalho do projeto.

## MATRIZ CURRICULAR



O Curso de Graduação em História tem a finalidade de proporcionar condições para que o aluno desenvolva competências e habilidades referentes ao perfil profissional desejado, atendendo assim aos objetivos propostos. A matriz curricular oferece conteúdos de formação básica e específica que se integram mediante processo educativo fundamentado na articulação entre teoria e prática,

A partir do que foi exposto, propomos: ingresso único e um tronco comum de disciplinas que garanta a formação integral para o trabalho do historiador, com experiências de ensino e pesquisa, a partir do qual derivam as duas modalidades específicas da graduação: Licenciatura e Bacharelado, conforme adiante será detalhadamente exposto e depois sintetizado na grade curricular. É importante lembrar que O Parecer CNE/CES 492/2001- Diretrizes para os cursos de História, no item 4, que define os conteúdos curriculares, deixa claro que a diferenciação dos profissionais da área se dará através de conteúdos complementares, sendo que a formação do historiador implica obrigatoriamente conteúdos históricos-historiográficos, teórico-metodológicos e práticas de pesquisa em história. Em relação a carga horária e integralização, o curso atende aos requisitos estabelecidos na Resolução nº 02/07-CNE/CES4 Desta forma, a Licenciatura terá uma 3290 horas-aula, sendo a duração mínima de 09 semestres.

Em relação aos critérios que contemplam a Licenciatura, atendemos às normativas vigentes na Resolução nº 2 de 1º de julho de 2015 do CNE/CP para os cursos de Licenciatura, explicitando os critérios para o estabelecimento de disciplinas obrigatórias e optativas da Licenciatura. Deste modo a matriz curricular do curso contemplaria os seguintes critérios:

#### **Critérios para o estabelecimento das disciplinas obrigatórias:**

Estes critérios estão informados pelo perfil e pelas competências antes descritas com referência à Licenciatura. Também levamos em consideração as orientações referentes a carga horária para as diferentes dimensões dos componentes curriculares que constam na Resolução CNE/CP 2, de 4 de março de 2002. Além disso, a Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002 sobre a Formação de Professores, dá as seguintes orientações para a organização da matriz curricular da Licenciatura: **"Art. 11º.** Os critérios de organização da matriz curricular, bem como a alocação de tempos e espaços curriculares se expressam em eixos em torno dos quais se articulam dimensões a serem contempladas, na forma a seguir indicada:

- I - eixo articulador dos diferentes âmbitos de conhecimento profissional;
- II -- eixo articulador da interação e da comunicação, bem como do desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional;
- III -- eixo articulador entre disciplinaridade e interdisciplinaridade;
- IV - eixo articulador da formação comum com a formação específica;
- V - eixo articulador dos conhecimentos a serem ensinados e dos conhecimentos filosóficos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a ação educativa;
- VI - eixo articulador das dimensões teóricas e práticas."



Agrega-se ainda o que consta no art. 12, parágrafo 3 e art. 13 da mesma Resolução:

**Art. 12º** parágrafo 3 - No interior das áreas ou das disciplinas que constituírem os componentes curriculares de formação, e não apenas nas disciplinas pedagógicas, todas terão sua dimensão prática.

**Art. 13º** Em tempo e espaço curricular específico, a coordenação da dimensão prática transcenderá o estágio e terá como finalidade promover a articulação das diferentes práticas, numa perspectiva interdisciplinar"

Finalmente, outra referência importante para a definição das disciplinas obrigatórias da Licenciatura é o que consta no item 4 do Parecer CNE/CES 492/2001 sobre as Diretrizes para os cursos de História:

### Conteúdos Curriculares

Os conteúdos básicos e complementares da área de História se organizam em torno de:

1. Conteúdos histórico/historiográficos e práticas de pesquisa que, sob diferentes matizes e concepções teóricas metodológicas, definem e problematizam os grandes recortes espaço-temporais.
2. Conteúdos que permitam tratamento especializado e maior verticalidade na abordagem dos temas, resguardadas as especificidades de cada instituição e dos profissionais que nelas atuam. As instituições devem assegurar que o graduando possa realizar atividades acadêmicas optativas em áreas correlatas de modo a consolidar a interlocução com outras áreas de conhecimento.
3. Conteúdos complementares que forneçam instrumentação mínima, permitindo a diferenciação de profissionais da área, tais como: atividades pedagógicas, fundamentos de arquivologia, de museologia, gerenciamento de patrimônio histórico, necessariamente acompanhadas de estágio.

No caso da Licenciatura deverão ser incluídos os conteúdos definidos para a educação básica, as didáticas próprias de cada conteúdo e as pesquisas que as embasam. (CNE/CES 492/2001)

Fazendo uma síntese do que expressam os documentos, a formação integral do graduado em História na modalidade Licenciatura exige, entre outras, as seguintes competências, habilidades e conteúdos, que são também critérios assumidos pelo Projeto Pedagógico do Curso de História da UFPR para a definição das disciplinas obrigatórias da Licenciatura:

- Perceber as diferenças entre a história vivida e seu conhecimento e as questões decorrentes da inter-relação entre o sujeito e o objeto conhecido; entender tanto especificidade e as características do conhecimento histórico, como a unidade do social que ultrapassa as divisões disciplinares, temáticas, cronológicas ou espaciais do processo histórico; dominar o conhecimento historiográfico, suas transformações no tempo, os diferentes estatutos que experimentou as tendências teórico- metodológicas que vem orientando sua produção, os conceitos e vocabulário que lhe são pertinentes; reconhecer as múltiplas temporalidades, a espacialidade e as relações entre ações dos sujeitos e determinações que as constroem no processo histórico; propor e justificar um problema de investigação, estabelecer suas



delimitações, referências analíticas e técnicas; definir fontes de pesquisa e conhecer seus diferentes suportes e linguagens, organizar e analisar criticamente um repertório bibliográfico e expor os resultados da pesquisa com os requisitos do trabalho acadêmico; dominar e problematizar conhecimentos especializados sobre diferentes âmbitos temporais e espaciais correspondentes, principalmente aqueles que comparecem no saber histórico escolar do ensino fundamental e médio; dominar métodos e técnicas pedagógicos que permitam a produção crítica do conhecimento para os diferentes níveis de ensino.

Em resumo, esse repertório aponta para a capacitação em produzir e criticar conhecimentos, o que significa uma filosofia de formação de um historiador com competências referentes ao seu próprio desenvolvimento profissional e onde as práticas da pesquisa, ensino e outras modalidades de atuação sejam entendidos como unidade indissolúvel e dialogal.

Também são um critério definidor os eixos articuladores apresentados no artigo nº 11 da Resolução CNE/CP 1, de 18-2-2002, que trata da formação dos professores para o ensino básico.

As disciplinas obrigatórias são aquelas cujos conteúdos expressam o que está sinalizado pelos referidos eixos:

#### **I - EIXO ARTICULADOR DOS DIFERENTES ÂMBITOS DE CONHECIMENTO PROFISSIONAL.**

Formado por aquelas disciplinas que dão conta dos conteúdos a serem trabalhados no ensino básico, mas que vão além deles, na medida em que articulam discussões sobre os diferentes âmbitos do conhecimento profissional do professor de história, quais sejam: a pesquisa, a produção do conhecimento e o ensino da história. Neste caso se inscrevem todas as disciplinas de conteúdo histórico (História Antiga, Medieval, Moderna, Contemporânea, da América, da África, do Brasil e do Paraná).

#### **II - EIXO ARTICULADOR DA INTERAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, BEM COMO DO DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA INTELLECTUAL E PROFISSIONAL.**

São obrigatórias as disciplinas que possibilitem o desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional do professor de história. Este é um eixo comum a todas as disciplinas do currículo.

#### **III - EIXO ARTICULADOR ENTRE DISCIPLINARIDADE E INTERDISCIPLINARIDADE.**

São obrigatórias as disciplinas que permitem distinguir as particularidades da área da história e ao mesmo tempo possibilitam o seu diálogo com outras áreas, como aquelas das ciências sociais, da economia, da literatura e da pedagogia. Neste caso estão as disciplinas de Teoria da História, Pesquisa Histórica, bem como Antropologia.

#### **IV - EIXO ARTICULADOR DA FORMAÇÃO COMUM COM A FORMAÇÃO ESPECÍFICA DA LICENCIATURA**



São obrigatórias aquelas disciplinas que permitem articular a formação comum a todos os professores e aquela específica do professor de História. Neste caso estão as disciplinas: História da Educação, Psicologia da Educação, Didática, Política e planejamento da Educação Brasileira, Organização do Trabalho Pedagógico na Escola, Metodologia do Ensino da História, Pesquisa e Ensino de História, Prática em Docência em História, Recursos Pedagógicos I e II,

#### **V - EIXO ARTICULADOR DOS CONHECIMENTOS A SEREM ENSINADOS E DOS CONHECIMENTOS FILOSÓFICOS, EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS QUE FUNDAMENTAM A AÇÃO EDUCATIVA.**

São obrigatórias aquelas disciplinas que permitem articular os conhecimentos a serem ensinados com os filosóficos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a ação educativa. Neste caso são as disciplinas Didática, Metodologia do ensino da História, Pesquisa e Ensino de História, Prática em Docência em História.

#### **VI - EIXO ARTICULADOR DAS DIMENSÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS.**

São obrigatórias aquelas disciplinas que possibilitam a articulação entre as dimensões teóricas e práticas da formação do professor de história, ou seja, que possibilitam ao professor em formação consolidar, aprofundar ou questionar a partir de sua própria prática em sala de aula os conhecimentos adquiridos ao longo do curso. Neste caso se incluem todas as disciplinas de conteúdo historiográfico onde a prática pedagógica constitui uma dimensão intrínseca da própria disciplina (Teoria da História, História Antiga, Medieval, Moderna, Contemporânea, América, África, Brasil, Paraná). Neste eixo também se inclui o Estágio de docência em História, Recursos pedagógicos I e II, e a disciplina prática "História do Brasil, historiografia e estudos de campo".

Contemplando a Resolução nº 25/14 - COPLAD as disciplinas serão organizadas seguindo os seguintes parâmetros:

- I- disciplina padrão: 45 (quarenta e cinco) alunos;
- II - disciplina de laboratório: 15 (quinze) alunos;
- III - disciplina de campo: 25 (vinte e cinco) alunos;
- IV - disciplina de prática específica: 5 (cinco) alunos;
- V - disciplina de estágio: 5 (cinco) alunos;
- VI - disciplina orientada: 5 (cinco) alunos.

Tendo em vista o conjunto desses critérios, são as seguintes as disciplinas e práticas obrigatórias da Licenciatura aqui relacionadas.

### **FLUXOGRAMA CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA HABILITAÇÃO LICENCIATURA**



Area Básica Comum					
1SEM	História Antiga I	História Antiga II	História e Dir. Hum.	Teoria da História I	Antropologia
2SEM	História Medieval I	História Medieval II	Patrim. Amb. e Cult.	Teoria da História II	História da Edu.
3SEM	História da África I	História Moderna I	História da América I	Teoria da História III	História do Brasil I
4SEM	História da África II	História Moderna II	História da América II	Teoria da História IV	História do Brasil II
Area avançada Licenciatura					
5SEM	Hist. Contemp. I	Psicologia da Edu.	História da América III	Didática	História do Brasil III
6SEM	Hist. Contemp. I	Met. Ens. de Hist	Recursos Pedagógicos I	Pol. e Plan. Da Ed. Brasileira	História do Brasil IV
7SEM	Prática (anual)	Org. do Trab. Ped. na Esc.	Recursos Pedagógicos II	Laboratório I	História do Paraná
8SEM	Prática (anual)	Optativa	Optativa	Optativa	Pes. e Ens. de História
9SEM	Disciplina Campo	Libras	Optativa	Laboratório II	TCC

## REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR

Não há representação visual

## PARTE 2 - ANEXOS

### ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

#### I - Definição

**Art. 1º.** O Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Graduação em História visa orientar os e as estudantes no início de sua trajetória acadêmica, no intuito de identificar preventivamente obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem e contribuir para a diminuição dos índices de reprovação, de retenção e de evasão.

**Art. 2º.** Entende-se a orientação acadêmica como ferramenta para o processo de ensino-aprendizagem tendo em vista a sua contribuição para a melhoria do fluxo acadêmico, permitindo o acompanhamento dos e das estudantes em seu ingresso na instituição.

#### II - Objetivos



**Art. 3º.** Constituem objetivos do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Graduação em História:

1. Fortalecer os mecanismos de comunicação entre Coordenações de Curso e estudantes de história;
2. Estimular a melhoria do desempenho acadêmico de seus discentes mediante O acompanhamento e orientação por parte de todos os docentes do curso;
3. Acolher os e as estudantes ingressantes ao contexto universitário, viabilizando a sua integração à vida acadêmica;
4. Desenvolver a autonomia e o protagonismo dos e das estudantes na busca por soluções para os desafios do cotidiano universitário;
5. Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, às instâncias competentes para as devidas providências.

### III - Atribuições dos integrantes

**Art. 4º.** O Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Graduação em História seguirá os princípios da tutoria, mediante o acompanhamento dos e das estudantes do primeiro ano do curso por professores, denominados tutores. A Orientação Acadêmica só se estenderá para os demais anos do curso caso o aluno ou a aluna solicite sua continuação, ou em casos extremos de desperiodização ou de jubramento iminente.

**Art. 5º.** Constituem atribuições dos tutores do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Graduação em História:

1. Debater com o aluno ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelos e pelas estudantes, sugerindo alternativas, tais como: aproveitamento de conhecimento, aulas de reforço, entre outras;
2. Orientar os e as estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas a serem cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária desta seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado;
3. Apresentar as possibilidades de participação dos e das estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência, em eventos Científicos;
4. Sugerir aos e as estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR em apoio ao psicológico e social e/ou de serviços de saúde;
5. Dialogar com a Coordenação do curso para adequar sua tutoria as especificidades do Curso e de cada aluno e aluna, cabendo à Coordenação o acompanhamento do aluno ou aluna durante todo o período do curso, podendo os casos mais graves serem discutidos em reuniões conjuntas do Colegiado do curso.

**Art. 6º.** Compete aos e as estudantes tutorados do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Graduação em História:



1. Comparecer pessoalmente, se possível, aos encontros marcados pelo Programa de Orientação;
2. Buscar conhecer o currículo integralmente e planejar a vida acadêmica com o apoio dos tutores;
3. Procurar os professores-tutores em caso de dúvidas e sempre que necessário;
4. Buscar conhecer a resolução que fixa o currículo do curso, o Projeto Pedagógico do curso e as resoluções e normativas da UFPR que estiverem em vigor;
5. Tendo o fim o período de orientação acadêmica, comprometer-se a submeter quaisquer problemas e dúvidas à Coordenação do curso, que deverá avaliar de acordo com a necessidade dos casos sua discussão em reunião do colegiado, ou nova atribuição de tutoria se o aluno assim desejar.

#### IV - Operacionalização das Atividades

**Art. 7º.** O Programa de Orientação Acadêmica visa evitar que o acompanhamento do e da estudante ocorra somente após desperiodização no curso, apresentando um acompanhamento inicial que ajudará no direcionamento de sua vida acadêmica, mas ainda conferindo total autonomia ao aluno ou aluna em suas escolhas quanto ao currículo do curso e seu andamento.

**Art. 8º.** Todos os e as estudantes ingressantes no Curso de Graduação em História farão parte do Programa de Orientação Acadêmica, no primeiro ano do curso, podendo o ou a estudante solicitar a continuação do programa de tutoria caso julgue necessário, e contando ainda com a disposição da Coordenação do curso para continuidade desse acompanhamento.

**Art. 9º.** Como atividades principais os professores-tutores são responsáveis por;

1. Apresentar aos estudantes resoluções, normativas, princípios e funcionamentos da UFPR;
2. Apresentar a Resolução que fixa o currículo e o Projeto Pedagógico do curso;
3. informar a existência de Programas de Bolsas institucionais tais como: Monitoria, iniciação Científica, Extensão e Assistência Estudantil, entre outras;
4. informar, durante a Semana do Calouro e da Caloura, e em conjunto com as instâncias estudantis (Centro Acadêmico), o funcionamento da estrutura da instituição (Conselhos, Pró--Reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas, entre outros) e das representações estudantis;
5. Expor a dinâmica de funcionamento das atividades formativas complementares e dos estágios, bem como as resoluções que normatizam os procedimentos necessários para a realização dos mesmos;
6. Promover, junto as instâncias estudantis, a discussão a respeito do Manual Estudantil, disponível no site da PROGRAD;
7. incentivar a participação em palestras, grupos de estudos, estágios não obrigatórios, eventos, sempre que possível dentro da grade horária, não causando prejuízo ao desempenho das atividades do estudante;
8. Elaborar diagnóstico das dificuldades e/ou problemas estabelecendo indicadores que auxiliem os estudantes no planejamento do curso e a Coordenação do Curso no acompanhamento estudantil,



bem como indicar ações resolutivas;

9. Auxiliar os acadêmicos a planejar o próprio curso e as atividades acadêmicas no decorrer do percurso estudantil, de acordo com suas preferências.

## V - Cronograma de Orientação

**Art. 10º.** Os professores-tutores e os estudantes sob suas responsabilidades se reunirão, no mínimo, duas vezes a cada semestre:

1. O primeiro encontro presencial de acompanhamento acontecerá no início do semestre letivo, denominando-se Encontro de Acolhimento. Este encontro terá o objetivo de explicar o funcionamento do Programa de Orientação Acadêmica, prestando informações sobre o curso e a instituição, sobre o Manual do Aluno, além de reunir informações acerca da expectativa dos e das estudantes em relação ao curso.

- a. No caso de estudante não ingressante (não calouro) que houver solicitado a continuação do programa de tutoria, no primeiro encontro presencial realizar-se-á o levantamento das perspectivas para o semestre que se inicia (estágio, monitorias, iniciação científica, extensão, entre outras); a atualização da situação do e da estudante no curso referente a integralização, optativas, atividades formativas, reprovações, cancelamentos, trancamento, apresentação do Calendário acadêmico.

2. O segundo encontro presencial de acompanhamento acontecerá na metade do semestre letivo, próximo ao período de cancelamento de disciplinas e trancamento do curso, estipulados no Calendário Acadêmico da UFPR, sempre considerando eventuais questões não acadêmicas que influenciem o desempenho dos alunos.

**Art. 11º.** A comunicação virtual poderá ser utilizada de forma complementar de acompanhamento.

**Art. 12º.** A relação dos orientandos e seus respectivos tutores será divulgada em edital pelo Núcleo Docente Estruturante a cada início de ano letivo, cabendo a cada tutor sugerir local, dia e hora do encontro de acolhimento, de acordo com a disponibilidade dos alunos e das alunas.

§ 1º. Os horários sugeridos dos encontros de acompanhamento serão divulgados pela Coordenação do curso, junto aos cronogramas de atividades relativos a Semana do Calouro e a Semana Acadêmica de História, que poderão também encaminhar aviso por e-mail diretamente aos orientandos e orientandas, a fim de facilitar a comunicação.

## VI - Forma de Atendimento

**Art. 13º.** A tutoria presencial permite atendimento individualizado e em grupo, dependendo da identificação de problemas individuais e coletivos.

**Art. 14º.** Está previsto, inicialmente, o atendimento em grupo, podendo o atendimento individual ocorrer a partir da solicitação do ou da estudante ou quando o professor-tutor julgar necessário realizar alguma intervenção com algum(a) estudante em específico diante da identificação de problemas com faltas e/ou notas.



### **VII - Carga Horária do Atendimento**

**Art. 15º.** A carga horária de atendimento será equivalente a 0,5 (meia) hora/aula por atendimento, considerando o número de atendimentos realizados por orientando.

**Art. 16º.** A Coordenação do Curso será responsável pela certificação dos professores-tutores e alunos e alunas tutorados, que poderão contabilizar a e horas formativas necessárias à conclusão da graduação. Parágrafo único: Os certificados de participação no Programa de Orientação Acadêmica serão emitidos semestralmente, contendo o número de estudantes tutorados atendidos pelo tutor e a carga horária total de atendimento no respectivo semestre.

### **VIII - Composição das Equipes de Orientação Acadêmica**

**Art. 17º.** A tutoria será exercida por professores efetivos que lecionam regularmente no Curso de Graduação de História (Coorhis) e que compõe a Coordenação e o Colegiado do referido curso.

### **IX - Critério de indicação de Professores Tutores**

**Art. 18º.** Fazem parte da equipe de tutores o Coordenador do Curso de História e os membros efetivos do colegiado de curso. Em caso de impossibilidade de comparecimento aos encontros programados, o tutor poderá vir a ser substituído pelo suplente do colegiado de Curso.

**Art. 19º.** A distribuição dos e das estudantes aos respectivos professores tutores será por ano de entrada dos estudantes, podendo os estudantes requisitarem a substituição do professor ou professora que exerce a tutoria, caso haja qualquer tipo de desconforto justificado; e durante a Semana do Calouro serão apresentados os professores-tutores aos estudantes tutorados. Cada membro do colegiado de curso e o Coordenador receberá a incumbência de atender os/as estudantes de um ou mais GRRs específicos.

**Art. 20º.** As atribuições de estudantes por professor variará anualmente em função da composição do colegiado de curso.

### **X - Composição Numérica de Estudantes por Professor Tutor**

**Art. 21º.** Cada professor-tutor terá no máximo 60 estudantes sob sua orientação durante o semestre letivo.

**Art. 22º.** Os professores-tutores acompanham os e as estudantes durante todo o primeiro ano do curso cabendo a continuidade da tutoria mediante pedido do estudante, e enquanto o professor permanecer na coordenação e no colegiado do curso.

### **XI - Procedimentos para a substituição do professor-tutor**

**Art. 23º.** A substituição do professor-tutor ocorrerá em casos de modificação na composição do Colegiado de Curso ou por pedido do estudante em caso deste alegar qualquer desconforto ou atividade punitiva por parte do professor-tutor.



**Art. 24º.** A formalização do vínculo é meramente indicativa. O estudante pode e deve procurar outros tutores caso queira.

Parágrafo único: Caso uma relação de tutoria venha a tornar-se insustentável, cabe a exceção de exceder O número limite de alunos tutorados para a realização da substituição. Determina-se como relação insustentável: atitudes abusivas (machismo, racismo, LGBTfobia, discriminação de cunho religioso, entre outras), punitivas (tentativas de prejudicar o aluno academicamente com base em discordâncias pessoais) ou de manipulação (induzir o aluno a escolhas acadêmicas, principalmente em relação ao currículo, que favoreçam uma linha de pesquisa ou temas específicos que correspondem somente ao interesse do tutor; persuadir o aluno a aceitar decisões sem dialogo prévio; induzir o aluno ao afastamento de outros assuntos condizentes à vida universitária, como o movimento estudantil e os debates sobre opressões) da parte do professor para com o aluno.

## **XI - Registros e Avaliação da Orientação Acadêmica**

**Art. 25º.** A avaliação do processo de orientação acadêmica fica a cargo do Colegiado do Curso, que realizara reuniões de avaliação para acompanhar as ações e atividades.

**Art. 26º.** Os casos não previstos neste Regulamento serão decididos pelo CAF, cabendo recurso ao Colegiado do Curso de História e, se for o caso, aos demais órgãos superiores da UFPR.

Regulamento aprovado na Reunião do Colegiado do Curso de História realizada em 17 de maio de 2017 (registrado na ata nº164).

## **ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES**

**Art. 1º.** - O Colegiado do Curso de Graduação em História da UFPR, visando oferecer a desejada flexibilidade curricular na formação de seus alunos, vem regulamentar a realização de Atividades Formativas, conforme previsto na Resolução 70/04--CEPE.

§ 1º Entende-se por Atividade Formativa todas aquelas atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo do curso, que prevê a formação do historiador (bacharelado) e do professor de história (licenciatura).

§ 2º As Atividades Formativas visam enriquecer a formação acadêmica e profissional dos alunos, e devem contemplar a articulação entre pesquisa, ensino e extensão, também objetivando um caráter inter e multidisciplinar.

**Art. 2º.** As horas computadas para integralização das Atividades Formativas serão as indicadas nos documentos comprobatórios, observados os limites discriminados:

## **I - ATIVIDADES ACADÊMICAS (máximo de 160 horas)**



	Horas Máx. Comp.
a) disciplinas eletivas	60
b) estágios não obrigatórios, observados os critérios constantes do Regulamento de Estágio do Curso de História	60
c) participação em Programa de Iniciação à Docência (monitoria) da UFPR	60
d) participação no Programa de Iniciação Científica da UFPR	60
e) participação no Programa de Voluntariado Acadêmico (PVA)	60
f) participação no Programa de Educação Tutorial (PET)	60
g) participação em Projetos ou Programas de Extensão vinculados à UFPR	60
h) realização de cursos em educação à distância (EAD) relativos à sua área de formação	60
i) participação em pesquisa, com ou sem bolsa com pesquisador, ou grupo de pesquisa, comprovada por atestado com resumo da pesquisa realizada	30
j) realização de cursos de língua estrangeira	30

## II - ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS (máximo de 120 horas)



a) exercício de docência como professor de história contratado em escolas da rede pública ou privada (por um ano letivo ao menos)	60
b) participação em comissão organizadora organização de eventos acadêmicos (seminários, encontros, congressos) (20 horas por evento)	40
c) apresentação de trabalho em evento nacional (30 horas por apresentação)	60
d) apresentação de trabalho em evento internacional (60 horas por apresentação)	120
e) participação em mesas de eventos acadêmicos como mediador ou debatedor (10 horas por participação)	30
f) participação como assistência em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins que estejam relacionados á sua área de formação com a carga horária do evento discriminada no respectivo certificado	60
g) participação em grupos de pesquisa com ou sem bolsa comprovada por apresentação do trabalho realizado	30
h) participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR	30
i) publicação (ou aceite final) de artigo na área de História em periódico especializado nacional com comissão editorial	70
j) publicação (ou aceite final) de artigo na área de História em periódico especializado internacional com comissão editorial	90
k) publicação de capítulo de livro	90
l) publicação de Resumo em Anais de evento nacional	30
m) publicação de Resumo em Anais de evento internacional	60
n) publicação de texto completo em Anais de evento nacional	60
o) publicação de texto completo em Anais de evento internacional	90

### III - ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS (máximo de 60 horas)

a) visitas a exposições de interesse formativo no curso (2horas por atividade)	30
b) publicação de romance ou coletânea de poesias	15
c) publicação de artigo ou texto não acadêmico em veículos de grande circulação (jornal, revistas não especializadas, sites não acadêmicos etc.)	10

### IV - ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO E VOLUNTARIADO (máximo de 60 horas)

a) representação em colegiados acadêmicos e entidades estudantis (UNE, DCE, CA, etc.)	30
b) atividades de ação comunitária e/ou voluntariado	30



§ 1º Poderão ser contempladas outras atividades, desde que atendam ao interesse de formação do profissional de História e que recebam anuência da Comissão Permanente de Acompanhamento das Atividades Formativas do Curso de Graduação em História (CAF).

§ 2º Não poderão ser consideradas Atividades Formativas aquelas que, por sua natureza, se caracterizem como inerentes às atividades das disciplinas do curso.

§ 3º Somente serão consideradas Atividades Formativas aquelas realizadas após a data de ingresso no curso de História ou, em caso de transferência de outro curso ou instituição, as revalidadas pela CAF.

**Art. 3º.** A Comissão Permanente de Acompanhamento das Atividades Formativas do Curso de Graduação em História (CAF) será formada por três membros, dois titulares e um suplente, eleitos dentre os membros do Colegiado do Curso.

§ 1º O mandato dos membros do CAF terá a duração de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º A CAF se reunirá semestralmente, conforme calendário divulgado junto à coordenação do Curso de História.

**Art. 4º.** As competências da CAF são as seguintes:

I - avaliar as solicitações de integralização das cargas horárias das Atividades Formativas realizadas pelos alunos;

II- aprovar Atividades Formativas não previstas neste Regulamento; e,

III - acompanhar a realização das Atividades Formativas.

**Art. 5º.** As Atividades Formativas serão realizadas no decorrer do Curso, com o acompanhamento da CAF.

§ 1º As cargas horárias das Atividades Formativas realizadas pelos alunos serão computadas a fim de integralizar a exigência curricular de 200 horas.

§ 2º A comprovação das cargas horárias realizadas nas Atividades Formativas é de responsabilidade do aluno, o qual deverá apresentar a documentação correspondente.

**Art. 6º.** Os casos não previstos neste Regulamento serão decididos pela CAF, cabendo recurso ao Colegiado do Curso de História e, se for o caso, aos demais órgãos superiores da UFPR.

**Art. 7º.** Este Regulamento entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em História.

Regulamento aprovado na Reunião do Colegiado do Curso de História realizada em 17 de maio de 2017 (registrado na ata nº 164).

## **ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE História**

### **Capítulo I - DA NATUREZA**

**Art. 1º** O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em História do Setor Ciências humanas da UFPR prevê a realização de estágio nas modalidades de estágio obrigatório e de estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares, Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 70/04--CEPE, Resolução nº



46/10-CEPE e instruções Normativas decorrentes e serão desenvolvidos conforme o estabelecido no presente Regulamento.

**Art. 2º** O estágio conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Graduação em História, deve estar em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação propostos no Projeto Pedagógico do Curso.

## Capítulo II - DO OBJETIVO

**Art. 3º** O objetivo das duas modalidades de estágio previstas no Art. 1º e de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação profissional de historiador/historiadora, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

## Capítulo III - DOS CAMPOS DE Estágio

**Art. 4º** Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, instituições de ensino profissionais liberais, a comunidade em geral e as unidades internas da UFPR que apresentem as condições estabelecidas nos Artigos 4º e 5º da Resolução nº 46/10-CEPE, denominados a seguir como Concedentes de Estágio.

**Art. 5º** As Concedentes de Estágio, bem como os agentes de integração conveniados com a UFPR ao ofertar vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente Regulamento.

## Capítulo IV - DA COMISSÃO ORIENTADORA DE Estágio - COE

**Art. 6º** A COE do Curso de História será composta pelo Coordenador do Curso e/ou o Vice Coordenador e dois ou mais professores que compõe o Colegiado de Curso, com a seguinte competência:

Definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/12-CEPE e a instrução Normativa nº 02/12-CEPE, respectivamente.

Planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto a Coordenação do Curso.

Analisar a documentação e a solicitação do estágio frente à natureza do Curso de História e às normas emanadas do presente Regulamento.

Compatibilizar as ações previstas no "Plano de Atividades do Estágio", quando necessário.

Convocar reuniões com os professores-orientadores e alunos estagiários sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos.



Socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente.

## **Capítulo V - DO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO**

**Art. 7º** Em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE, todos os estágios devem ser acompanhados e orientados por um professor vinculado ao Curso de História e por profissional da área (ou de área afim) da Concedente do Estágio, seja na modalidade de obrigatório ou não obrigatório.

**Art. 8º** A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada ao aluno no decorrer de sua prática profissional por docente da UFPR, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão de professor/a.

**Art. 9º** A orientação do estágio obrigatório em conformidade com a normatização interna será na modalidade direta por meio de acompanhamento e orientação do planejado por observação contínua, presenciais e direta das atividades ocorrentes nos campos de estágios ao longo de todo o processo, podendo se complementar com entrevistas e reuniões no âmbito da UFPR e/ou no campo de estágio e indireta, por meio de acompanhamento feito via relatórios, reuniões e visitas ocasionais ao campo de estágio, durante as quais se processarão contatos e reuniões com o profissional responsável. (Conforme estabelecido no artigo 8º da Res. 46/10-CEPE).

**Art. 10º** A orientação do estágio não obrigatório em conformidade com a normatização interna será na modalidade indireta, ou seja, por meio de relatórios, reuniões, visitas ocasionais à Concedente do Estágio onde se realizarão contatos e reuniões com o profissional supervisor.

**Art. 11º** A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área na Concedente do Estágio que devesse acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades.

**Art. 12º** São atribuições do Professor Orientador:

- I. verificar e assinar o "Plano de Atividades de Estágio" elaborado pelo aluno e supervisor da Concedente.
- II. Realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros periódicos com o aluno, visando a verificação das atividades desempenhadas por seu orientado e assessoria nos casos de dúvida;
- III. Estabelecer um canal de comunicação sistemática, via correio eletrônico ou outra forma acordada com o estagiário e seu supervisor da Concedente.
- IV. Proceder ao menos uma visita a Concedente do Estágio para conhecimento do Campo, verificação das condições proporcionadas para o estágio e adequação das atividades, quando necessária.
- V. Solicitar o relatório de atividades no máximo a cada seis (06) meses elaborado pelo aluno e aprovado pelo supervisor da Concedente.

**Art. 13º** São atribuições do Supervisor da Concedente:

1. Elaborar e assinar o "Plano de Atividades de Estágio" em conjunto com o estagiário.
2. Acompanhar O desenvolvimento das atividades previstas;
3. Verificar a frequência e assiduidade do estagiário;



4. Proceder a avaliação do desempenho do estagiário, conforme modelo padronizado pela UFPR.

**Art. 14º** São atribuições do Aluno Estagiário:

- Elaborar e assinar o "Plano de Atividades de Estágio" em conjunto com o supervisor da Concedente.
- Coletar as assinaturas devidas no "Termo de Compromisso de Estágio".
- Frequentar os encontros periódicos estabelecidos pelo Professor-Orientador para acompanhamento das atividades.
- Respeitar as normas internas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional.
- Respeitar as normas de estágio do Curso de História.
- Elaborar relatório de estágio no máximo a cada seis (06) meses ou quando solicitado pelo professor orientador ou supervisor da Concedente.

#### **Capítulo VI - DO Estágio OBRIGATÓRIO**

**Art. 15º** O aluno do Curso de graduação em História que optar pela licenciatura, deverá realizar estágio obrigatório com carga horária de 405 horas, mediante matrícula na(s) disciplina(S) de: Metodologia do Ensino de História; Recursos Pedagógicos I e II; Prática de Docência; Organização do Trabalho Pedagógico na Escola, para fins de integralização curricular.

**Art. 16º** A(s) disciplina(s) de Prática de Docência (240/direta); Metodologia do Ensino de História (60 horas/indireto); Recursos Pedagógicos (II (60 horas/indireto); Organização do Trabalho Pedagógico na Escola (45 horas/indireto) conforme periodização recomendada no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único. Casos de excepcionalidade poderão ser encaminhado pela COE para ser analisados pelo Colegiado do Curso para autorização da matrícula na(s) disciplina(s) de Prática de Docência fora da periodização recomendada.

**Art.17º** Para a realização do estágio obrigatório deverá ser providenciada a documentação exigida pela legislação vigente, ou seja, termo de compromisso e plano de atividades, devidamente assinados pelas partes envolvidas.

**Art.18º** O acompanhamento dos estágios obrigatórios é de responsabilidade do professor-orientador da(s) disciplina(s) de Metodologia do Ensino de História, Recursos Pedagógicos II, Prática de Docência e Organização do Trabalho Pedagógico na Escola

**Art. 19º** No decorrer do estágio o aluno deverá apresentar relatórios parciais para fins de acompanhamento, conforme solicitação do professor/a orientador/a e ao término do estágio o relatório final devidamente aprovado pelo seu supervisor da Concedente do Estágio.

**Art. 20º** Para avaliação final e aprovação na(s) disciplina(s), o aluno fará entrega do relatório de estágio à COE.

Parágrafo Único. Para aprovação final, o aluno deves obter no mínimo o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da(s)



disciplina(s).

**Art. 21º** Para fins de validação de frequência na(s) disciplina(s), o aluno deverá comprovar a realização de no mínimo 75%(setenta e cinco) da carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único. A reposição de eventuais faltas será permitida somente em caso de doença, devidamente comprovada por atestado médico.

## Capítulo VII - DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

**Art. 22º** A modalidade de estágio não obrigatório realizada por alunos do Curso de Graduação em História poderá ser reconhecida como atividade formativa complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 23º** Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de História inicialmente o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Estar matriculado com a carga mínima exigida no semestre.

§ 1º Aplica--se o contido para as solicitações de prorrogação de estágios já em andamento.

§ 2º Não serão autorizados estágios para alunos que tenham integralizado o currículo.

**Art. 24º** Para a formalização do estágio não obrigatório a Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder à lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único. Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio não obrigatório para os alunos do Curso de História deverão seguir a ordem abaixo referida:

a) Apresentação do "Termo de Compromisso de Estágio" e do "Plano de Atividades de Estágio" devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis na Concedente do Estágio.

b) Histórico escolar atualizado e indicação do professor-orientador no "Plano de Atividades de Estágio".

c) Entrega da documentação na Secretaria da Coordenação do Curso de História para análise da COE e posterior aprovação do Coordenador do Curso.

d) Após aprovação, a documentação deverá ser encaminhada à Unidade de Estágios da PROGRAD para homologação e cadastramento.

**Art. 25º** A duração do estágio não obrigatório deverá ser de no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.

**Art. 26º** O acompanhamento do estágio não obrigatório pelo professor da UFPR deverá seguir o contido no Capítulo V do presente Regulamento.

**Art. 27º** Após o término do estágio não obrigatório, o aluno poderá solicitar o respectivo certificado à Unidade de Estágios da PROGRAD, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COE do Curso.

## Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**Art. 28º** Os estágios realizados pelos alunos do Curso de Graduação em História, sejam obrigatórios ou não obrigatórios, deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Unidade de Estágios da PROGRAD.

§ 1º Caso seja utilizada a documentação padrão da UFPR, deverá seguir o modelo disponível no seguinte link: <http://www.prograd.ufpr.br/portal/coafe/ue/>

§ 2º Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR.

§ 3º Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Unidade de Estágios da PROGRAD, conforme delegação de competência dado pelo Reitor.

**Art. 29º** Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em História, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COE do Curso.

Regulamento aprovado na Reunião do Colegiado do Curso de História realizada em 17 de maio de 2017 (registrado na ata nº164).

## **ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

### **I -- Dos objetivos**

**Art. 01º.** O Trabalho de Conclusão do Curso de História visa possibilitar que os estudantes:

- Mobilizem e articulem os conhecimentos obtidos para realizar um trabalho historiográfico.
- Aperfeiçoem a capacidade criadora e de organização.
- Exercitem, no processo de sua formação, competências e habilidades necessárias ao desempenho da atividade profissional.

### **II - DO DESENVOLVIMENTO DO TCC**

**Art. 02º.** O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de História se realiza em três etapas, cada uma delas vinculada a disciplinas específicas.

**Art. 03º.** Na primeira etapa, o estudante entrará em contato com os procedimentos da pesquisa histórica e com acervos documentais, para delimitar o tema de seu TCC e definir a orientação adequadas.

§1º Essa etapa é realizada no âmbito da disciplina Pesquisa História I, que é presencial.

§.2º Ao longo dos trabalhos na disciplina Pesquisa História I, o estudante, com auxílio do professor responsável, deverá definir-se por um professor orientador.

**Art. 04º.** Na segunda etapa, o estudante elaborará o projeto de seu TCC, no qual já deve apresentar um arrolamento e apresentação de possibilidades analíticas da documentação apropriada ao tema e à problemática.

§ 1º - Essa etapa será cumprida na disciplina Pesquisa Histórica II, que e presenciai, para a qual a disciplina Pesquisa História I constitui pré-requisito



§ 2º A avaliação na disciplina Pesquisa Histórica II será compartilhada pelo professor da disciplina (50%) e pelo professor-orientador (50%)

**Art. 05.** A terceira etapa será destinada a realização do TCC e sua defesa pública junto à banca composta para esse fim.

§ 1º Essa etapa será cumprida na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, para a qual a disciplina Pesquisa História II constitui pré-requisito, a avaliação nessa disciplina será partilhada pelo Professor da Disciplina - o orientador - (30%) e pela Banca Examinadora do trabalho em defesa pública (70%);

§ 2º a Banca Examinadora avaliará o TCC a partir do texto escrito e da defesa pública dele. Se considerar necessário e oportuno, a Banca pode solicitar reformulações ou correções, condicionando a aprovação à apresentação de uma segunda versão, que deverá ser entregue à Banca no prazo máximo de uma semana, para que seja atribuída a nota final.

### III - DOS RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TCC

**Art 06º.** São responsáveis pelo processo de execução e avaliação do TCC os estudantes que realizam o trabalho; os professores responsáveis pelas Disciplinas Pesquisa Histórica I, Pesquisa Histórica II; os orientadores; uma comissão nomeada pela Coordenação e o Colegiado do Curso; as Bancas Examinadoras.

**Art 07º.** Os estudantes que realizam o TCC devem conhecer as normas estabelecidas neste Regulamento e realizar o trabalho de acordo com elas.

**Art 08º.** Os professores das Disciplinas Pesquisa Histórica I e Pesquisa Histórica II serão constituídos segundo os procedimentos de distribuição de encargos didáticos do Departamento de História.

§ 1º Cabe aos professores das disciplinas mencionadas no caput orientar os alunos no desenvolvimento do Projeto de Pesquisa do qual resultará o TCC, realizando atividade presencial correspondente à carga horária atribuída às duas disciplinas.

**Art. 09º.** O Orientador deve ser um professor do corpo docente efetivo do Curso de História, ter afinidade com o tema ou abordagem teórico-metodológica do trabalho.

§ 1º Ao Orientador cabe:

- a) instruir o aluno nas diversas etapas de elaboração do TCC, no âmbito da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.
- b) orientar os estudantes em relação aos procedimentos constantes deste Regulamento;
- c) comunicar por escrito e com a brevidade possível ao Coordenador de TCC os casos e evasão ou de incompatibilidade com orientandos;
- d) comunicar a comissão de TCC a composição da Banca Examinadora dos TCCs realizados com sua orientação;
- e) avaliar parcialmente (30%) o TCC realizado com sua orientação, considerando o percurso de seu desenvolvimento e não apenas o resultado final;



- f) participar da Defesa Pública de cada TCC que orientou;
- g) acompanhar e orientar a revisão do TCC eventualmente solicitada pela Banca Examinadora, autorizando a entrega da versão final;
- h) acrescentar à sua nota aquela que foi atribuída pela Banca Examinadora e registrar a média no sistema de notas da universidade,

**Art 10º.** Ao Colegiado do Curso cabe:

- a) zelar pelo cumprimento do cronograma definido para apresentação e defesa pública dos TCCs;
- b) homologar os membros da comissão TCC;
- c) julgar os casos omissos neste Regulamento.

**Art. 11º.** A coordenação do Curso deve indicar os membros da comissão de TCC;

**Art. 12º.** A comissão de TCC será indicado pelo colegiado a cada semestre e é responsável de estabelecer o cronograma das defesas, definindo os prazos para entrega dos TCCs aos membros das Bancas Examinadoras, e organizar as sessões de defesa pública dos trabalhos.

**Art. 13º.** A Banca Examinadora será, composta por 3 (três) membros, sendo um deles obrigatoriamente o Orientador, que a preside.

§ 1º Dois dos membros da Banca Examinadora serão designados pela comissão de TCC, podendo ser sugeridos pelo professor orientador.

§2º Além do Professor Orientador, outro dos membros da Banca Examinadora devesa fazer parte do corpo docente do curso, podendo, o outro ser externo, devendo ter afinidade com o tema do TCC e, no mínimo, estar cursando doutorado.

§3º Compete à Banca Examinadora:

- a) fazer comentários verbais e arguir o aluno no decorrer da apresentação pública do TCC;
- b) solicitar por escrito as modificações que possa julgar necessárias para a aprovação do TCC avaliado;
- c) atribuir parte da nota (70%), informando-a ao Professor-Orientador.

#### **IV - DAS CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO**

**Art. 14º.** O TCC é produto de uma pesquisa histórica, com tema delimitado, contendo revisão bibliográfica pertinente ao tema (dentro dos limites exequíveis) e abordagem de fontes primárias.

**Art. 15º.** O TCC deverá ser realizado individualmente pelo aluno com orientação contínua do professor responsável, como definido nos arts. XXX deste Regimento.

**Art 16º.** Quanto à sua estrutura e composição, O texto escrito do TCC deverá se organizar da seguinte forma:

- a) folha de rosto com as seguintes informações: no alto da página: nome da instituição; a seguir, nome do discente; título da monografia; descrição em parágrafo recuado à direita (Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para conclusão do Curso de Graduação em História, com orientação do Prof. Dr./da Profª Drª); centralizado ao final da página: local e data.



- b) Dedicatória (opcional).
- c) Agradecimentos (opcional).
- d) Sumário.
- e) Lista de tabelas, ilustrações e abreviaturas e/ou siglas e/ou símbolos (quando necessário).
- f) Resumo (até 30 linhas) e três palavras-chave,
- g) introdução (apresentação do tema, do objeto de pesquisa, da problemática definida, dos objetivos, das fontes consultadas; descrição dos capítulos)
- h) Desenvolvimento (aproximadamente 45 páginas), em dois ou três capítulos.
- i) Conclusão (resultados e questões levantadas pela pesquisa)
- j) Relação de Fontes
- l) }Referências Bibliográficas
- m) Anexos (quando for o caso)

**Art 17º.** Qualquer material complementar necessário a compreensão do TCC (CD de áudio ou vídeo, arquivos digitais diversos, fotografias, fitas cassete e de vídeo, películas de cinema, entre outros) deverão ser anexados ao exemplar entregue à Banca Examinadora e junto com a versão final à Secretaria do Curso de História.

**Art 18º.** O texto do TCC deverá ser formatado da seguinte maneira:

- Fonte Time New Roman, tamanho12;
- parágrafos justificados e com recuo padrão do Word;
- espaçamento 1,5 linhas
- Margens: Esquerda 3 cm e as demais 2,5 cm
- Título do TCC: Em CAIXA ALTA, em negrito;
- títulos internos (introdução, capítulos, Fontes, etc.) em negrito e centralizado (sem caixa alta)

Notas e referência bibliográficas devem ser dispostas no rodapé, segundo normas da ABNT.

## V - DA DEFESA PÚBLICA

**Art 19º.** A defesa pública e oral do TCC deverá acontecer em data, hora e local estipulados pela Comissão do TCC, sendo sugerida a seguinte organização:

- a) 20 minutos para a apresentação do discente.
- b) 20 minutos para comentários e arguição dos membros da Banca de Exame (10 minutos para cada um).
- C) 20 minutos para a defesa do discente;
- d) 5 minutos para considerações do Orientador;
- e) 5 minutos para reunião e deliberação da Banca Examinadora. Se houver adequações a fazer por determinação dos examinadores, estas devem ser comunicadas por escrito ao estudante, por intermédio do Orientador, no prazo máximo de 24 horas.

**Art 20º.** Após a aprovação, o aluno deverá entregar a versão final do seu TCC, em formato digital (PDF), à Secretaria do Curso de História, para publicação na página eletrônica do curso.



§ 1º. No caso de o TCC se referir à criação e produção de audiovisual, filme, vídeo ou software para computador e similares, o aluno deverá entregar uma cópia do produto juntamente com o trabalho escrito.

§ 2º São garantidos todos os direitos autorais aos seus autores, condicionados a citação do nome do professor-orientador toda vez que mencionado, divulgado, exposto e publicado.

**Art. 21º.** Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de História.

**Art. 22º.** O presente regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de História e homologação pelo Conselho Diretor do Setor de Ciências Humanas.

Regulamento aprovado na Reunião do Colegiado do Curso de História realizada em 17 de maio de 2017 (registrado na ata nº164).

## **ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO**

### **REGULAMENTO DE EXTENSÃO – LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

Este regulamento visa atender à exigência de ajuste curricular do Curso de graduação em História, habilitação em Licenciatura, para atender à Resolução nº 86/2020-CEPE/UFPR, de 23/11/2010, que dispõe sobre “a creditação das Atividades Curriculares de Extensão nos currículos plenos dos cursos de graduação da UFPR”, assim como ao que dispõem a Lei nº 13.005, de 25/06/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação, a Resolução nº 7/2018- MEC/CNE/CES, de 18/12/2018, que estabeleceu as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira e regulou o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, e a Resolução nº 57/2019-CEPE/UFPR, de 13/12/2019, que “dispõe sobre as atividades de Extensão na Universidade Federal do Paraná”.

O currículo do Curso de graduação em História, habilitação em Licenciatura, aprovado pela Resolução 13/18 CEPE, de 23 de fevereiro de 2018, prevê que as e os estudantes devem cumprir uma carga horária mínima de 3290 (três mil e duzentas e noventa) horas. Conforme o Artigo 4º da Resolução nº 7/2018-MEC/CNE/CES, as atividades curriculares de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária dos currículos dos cursos de graduação. A mesma Resolução, em seu Artigo 7º, define que “são consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias”.

Conforme a Resolução 86/2020-CEPE/UFPR, a finalidade das Atividades Curriculares de Extensão (ACEs) é a de “ressaltar o valor das atividades de extensão que contribuem para a efetiva indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão na Universidade” (Artigo 1º), indicando que “O Projeto Pedagógico de cada curso deve caracterizar adequadamente a participação de estudantes e especificar a contribuição das atividades extensionistas para sua formação profissional e cidadã, especificando a obtenção de carga horária de extensão a ser creditada” (Art. 2º, Parágrafo Único).

A mesma Resolução, em seu Artigo 6º, define as responsabilidades dos Colegiados e Coordenações dos  Cursos de graduação, a saber: “1) estabelecer prazos e orientar discentes para que integralizem créditos



em ACEs em tempo hábil; 2) organizar as modalidades de ACEs a serem ofertadas pelo curso, em diálogo com os departamentos ou unidades equivalentes, associando-as a Programas e Projetos [de Extensão] de acordo com o disposto nos § 1º e 2º do art. 3º desta Resolução e conforme as modalidades definidas no PPC [Projeto Pedagógico do Curso], em número suficiente para permitir a discentes a integralização dos créditos”.

Assim, tendo em vista as considerações precedentes, e com o objetivo de promover condições para as e os estudantes integralizarem a carga horária de extensão requerida, o Colegiado do Curso de graduação em História, modalidade Licenciatura, estabelece:

1) A criação de disciplinas, obrigatórias e optativas, com carga horária de extensão, conforme o quadro abaixo (as Fichas 1 dessas disciplinas são apresentadas adiante). Estas disciplinas correspondem às modalidades ACE I e ACE II, descritas no Artigo 5º da Resolução 86/2020-CEPE/UFPR, a saber:

“I - ACE I – disciplina introdutória de fundamentação da Extensão, de até 30 horas, de caráter obrigatório ou optativo; II - ACE II – disciplinas de caráter obrigatório, incluindo a disciplina de estágio obrigatório, e/ou disciplinas de caráter optativo com previsão de uma parte ou da totalidade da carga horária destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão”.

1a) A garantia por parte da Coordenação do curso de oferta semestral de, no mínimo, uma disciplina Optativa e um Laboratório com a carga horária de extensão. Atendida essa oferta mínima, poderão ser ofertadas disciplinas originais do currículo sem a carga extensionista.

2) Orientar as e os estudantes a cumprirem carga horária de extensão nas modalidades ACE III, ACE IV e ACE V, conforme descritas no Artigo 5º da Resolução 86/2020-CEPE/UFPR, a saber:

“III - ACE III – participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão da UFPR;

IV - ACE IV – participação estudantil como integrante da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos ou participante de ações de prestação de serviço, que estejam todos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão, conforme entendimento dos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º desta Resolução;

V -ACE V – participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão em outras Instituições de Ensino Superior-IES com parceria conforme as modalidades normatizadas pela Pró Reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN”.

3) A validação das horas de atividades curriculares de extensão será feita por uma Comissão de Atividade Curriculares de Extensão a ser nomeada e regulamentada pelo Colegiado de curso a partir da implementação do ajuste curricular.

4) Para fins de evitar a bipontuação de Atividades Formativas como atividade de extensão nas modalidades ACEs III, IV e V, considera-se que:

4a) A participação em Projeto de Extensão será considerada para cômputo de horas de extensão ou de horas formativas, a ser comprovada pelo discente uma única vez, não sendo permitida a bipontuação para a mesma carga horária.

4b) Alunos que atuarem como bolsistas voluntários ou remunerados em programas como PET, PIBID, Residência Pedagógica entre outros da mesma natureza, poderão comprovar sua atividade na modalidade



ACE IV nos seguintes termos da resolução 86-20: – “participação estudantil como integrante da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos ou participante de ações de prestação de serviço, que estejam todos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão, conforme entendimento dos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º desta Resolução, poderá submeter comprovante como ACE IV”. Demais atividades destes programas que não configuram ACE IV poderão ser submetidas como horas de Atividades Formativas

4c) Atividades ligadas a disciplinas que sejam desenvolvidas no âmbito das disciplinas ACE I e ACE II contarão como carga horária integralizada da disciplina. Caso o/a discente estiver cursando disciplina com carga extensionista e for integrante do projeto de pesquisa ao qual a disciplina se vincula, sua participação só poderá ser pontuada como ACE III ou ACE IV quando for comprovada participação em atividades diferentes das executadas na disciplina, mediante apresentação de relatório ou plano de trabalho do projeto.

<b>DISCIPLINAS COM CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO</b>			
<b>Identificação</b>	<b>Natureza</b>	<b>CH Extensão</b>	<b>CH Total</b>
HH608 - Teoria da História I com atividade de extensão	Obrigatória	10h	60h
HH611 – Introdução aos fundamentos das atividades de extensão (ACE I)	Optativa	30h	30h
HH620 – Produção de conhecimento histórico e sua divulgação pública I (ACE II)	Optativa	60h	60h
HH621 – Produção de conhecimento histórico e sua divulgação pública II (ACE II)	Optativa	60h	60h
HH622 – Produção de conhecimento histórico e sua divulgação pública III (ACE II)	Optativa	60h	60h
HH623 – Produção de conhecimento histórico e sua divulgação pública IV (ACE II)	Optativa	60h	60h
HH624 – Produção de conhecimento histórico e sua divulgação pública V (ACE II)	Optativa	60h	60h
HH625 – Produção de conhecimento histórico e sua divulgação pública VI (ACE II)	Optativa	60h	60h
HH626 – Produção de conhecimento histórico e sua divulgação pública VII (ACE II)	Optativa	60h	60h
HH627 – Produção de conhecimento histórico e sua divulgação pública VIII (ACE II)	Optativa	60h	60h



HH630 – Laboratório de produção e de divulgação pública de conhecimento histórico I (ACE II)	Obrigatória	90h	90h
HH631 – Laboratório de produção e de divulgação pública de conhecimento histórico II (ACE II)	Obrigatória	90h	90h
HH632 – Laboratório de produção e de divulgação pública de conhecimento histórico III (ACE II)	Obrigatória	90h	90h
HH633 – Laboratório de produção e de divulgação pública de conhecimento histórico IV (ACE II)	Obrigatória	90h	90h
HH634 – Laboratório de produção e de divulgação pública de conhecimento histórico V (ACE II)	Obrigatória	90h	90h
HH635 – Laboratório de produção e de divulgação pública de conhecimento histórico VI (ACE II)	Obrigatória	90h	90h
HH636 – Laboratório de produção e de divulgação pública de conhecimento histórico VII (ACE II)	Obrigatória	90h	90h
HH637 – Laboratório de produção e de divulgação pública de conhecimento histórico VIII (ACE II)	Obrigatória	90h	90h
HH638 - História do Brasil, Historiografia e Estudos de Campo com atividade de extensão	Obrigatória	60h	60h
HH640 – Trabalho de conclusão de curso com atividade de extensão (ACE II)	Obrigatória	30h	120h
EM071 - Metodologia do Ensino de História com atividade de extensão	Obrigatória	30h	120h

**Proposta de integralização das horas de extensão**

	Licenciatura
<b>Horas de Extensão exigidas</b>	<b>329</b>
2 Laboratórios (obrigatórios) (HH344 a HH351)	180



HH608 Teoria da História I com atividade de extensão (obrigatória)	10
HH370 História do Brasil, Historiografia e Estudos de Campo com atividade de extensão (obrigatória)	60
EM250 – Metodologia de Ensino de História com atividade de extensão (obrigatória)	30
HH671- TCC com atividade de extensão (disciplina obrigatória que estará facultada ao docente escolher quando o TCC tiver relação com projeto de extensão ou parte de suas atividades se relacionarem com projeto de extensão)	30
HH620 a HH627 - Produção de conhecimento histórico e sua divulgação pública (ACE II) e/ou HH611 Introdução aos fundamentos das atividades de extensão (ACE I)	30 ou 60 ou mais (máximo de 300h – são 5 optativas a serem cursadas pela licenciatura)
Participações em outros projetos (ACE III e/ou ACE IV e/ou ACE V)	29 (ou mais, ou menos) Somatória depende da carga cursada (o objetivo é que o curso ofereça o maior número de horas de extensão possível)

